



# Município de Sorocaba



27 de junho de 2024



Ano: 32 / Número: 3.502

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

<https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

## EMPTS

Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba

A EMPRESA MUNICIPAL PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.423.234/0001-19, atendendo ao princípio da publicidade dos atos públicos:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 001/2022

3º Aditivo do Contrato de gestão que entre si celebram a Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba - EMPTS e Agência de Desenvolvimento e Inovação Brasileira – Agência Inova.

CONTRATANTE: Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba - EMPTS

CONTRATADA: Agência de Desenvolvimento e Inovação Brasileira – Agência Inova

OBJETO: Adição de metas no Plano de Trabalho 2024/2026 com a respectiva suplementação financeira no valor total de R\$489.572,16, verba proveniente do Convênio FINEP ref. 0550/2022.

Sorocaba, 05 de março de 2024.

Nelson Cancellara– Presidente da EMPTS.

## FUNSERV

Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba

### CONVOCAÇÃO – FUNSERV

A Funserv CONVOCA os aposentados e pensionistas, abaixo relacionados, nascidos entre os meses de janeiro e maio, que NÃO FIZERAM A PROVA DE VIDA (recenseamento) neste ano de 2024, a comparecerem na sede da Funserv, à Rua Major João Lício, nº 265 – Centro – Sorocaba/SP, das 08 às 17h, para realização da prova de vida até o dia 15 de julho de 2024, ou realizar através do aplicativo Gov.br. A não realização da prova de vida até a data mencionada será enquadrada no previsto do Art. 7º, da Resolução Funserv nº 03/2024.

Nascidos em janeiro:

ALCIDES DE PAULA DA SILVA  
ANA PAULA BALDO DE MASSENA  
ANA PAULA DE SOUZA  
ANETE APARECIDA DA GUIA  
ANISIO GONCALVES DE CAMARGO  
ANTONIO CARLOS VASQUE  
ARY JUVENAL SALZANO  
AVELINO NUNES DE JESUS  
BENVINDO DE OLIVEIRA MOTA  
CELIA MARIA VIEIRA DE ANDRADE NARDI  
CLAUDIO POLI  
COSMO DAMIAO PANTOJO  
DALVA APARECIDA DA ROSA MARTINS  
DORACI RAMOS DE MOURA  
DORACY SOARES FERREIRA  
DORMELIA SEBASTIANA MACIEL  
EDIVALDO LOPES DE OLIVEIRA  
ELISA LOPES RODRIGUES  
ELOISA ANATALIA DE CAMPOS  
ERNESTO TAGLIAFERRO  
FAUSTINA CECILIA DA SILVA  
FIORENTINA SEBASTIANA GARDENAL FERNANDES  
GABRIEL BENEDITO DOS SANTOS  
ILDA BENEDITA DE TOLEDO  
ILDEFONSO RODRIGUES  
IRINEU PIRES DE CAMARGO  
JOSE CARLOS GOMES  
JOSE HILDEMAR MARIANNO  
JOVINA APARECIDA DOS ANJOS ALVARENGA  
KEVYN EDUARDO DOS SANTOS RIBEIRO  
LUCIA QUEVEDO  
LUIZ BENEDITO DE LIMA  
LUIZ DE ALMEIDA LEITE  
LUIZA DE SOUZA PEDROSO  
LUIZA HELENA MOREIRA CORREA DE CAMARGO  
MARCIA CRISTINA HONORIO DE C ROMAO  
MARIA APARECIDA CORREA  
MARIA APARECIDA GUARIGLIA  
MARIA APARECIDA RODRIGUES  
MARIA CRISTINA ALMEIDA  
MARIA DO ROSARIO RODRIGUES KOBAYASHI  
MARIA DOROTEIA BATISTA ALVES

MARIA EMILIA DE SCATIMBURGO PEDROSO  
MARIA IRENE DE JESUS GUARSONI  
MARIA VALDENICE GONCALVES DOS SANTOS  
MARIANA MARIA DE JESUS  
MARISA APARECIDA LEITE  
MAURI CONSTANTINO  
NEIDE BONAMIM PINTO  
NELSON BOCCATO JUNIOR  
NILSON ALVES  
OROZIMBO PAIXAO  
PAULO BELINO  
PAULO RODRIGUES DA SILVEIRA  
RAFAEL PITALUGA DIAS  
RITA DE CASSIA SPUZZILLO LODI  
ROBERTO SAMUEL SANCHES  
ROCCO VINCENZO AMBROSECCHIA  
ROGERIA DE FATIMA VIEIRA R LARRUBIA  
ROSANA APARECIDA ALVES  
ROSANGELA CASQUEZ ORTIZ DE OLIVEIRA  
SANDRA MARIA COELHO DE OLIVEIRA  
SEBASTIANA DA SILVA LESSA  
SEBASTIAO DE PONTES  
SELMA REGINA MAZON MONTEIRO  
SILVIA AIRES DE MIRANDA  
SUELI RODRIGUES  
TEODORO MACIEL DE BRITO  
TSUYAKO NAMBA TAGUTI IDE  
VERA DE FATIMA RAMOS ALVARES  
VERA LUCIA DE ALMEIDA COUVRE  
WILSON JOSE AMORIM

Nascidos em fevereiro:

ALICE SAMPAIO MOTA  
ALINE JULIA RODRIGUES YARMALAVICIUS  
ALZIRA SOARES RODRIGUES  
ANA MARIA ALVES DE CAMPOS  
ANA MARIA BAGNARA DOS ANJOS  
ANA MARIA RODRIGUES DE MORAES  
ANA MARISA GONCALVES RODRIGUES  
ANDREA CRISTINE DE PAULA GIL DE JESUS  
ANGELA MARIA FERREIRA DA SILVA  
ANTONIA LIMEIRA TELES  
ARLETE MACHADO DE LIMA SALINAS  
BENEDITA ALZIRA QUEIROZ DE MORAES  
BENEDITO DE ANDRADE  
BIUDE LEME DE ALBUQUERQUE  
BRAZ DA SILVA  
CARLOS ROBERTO PINHEIRO  
CARMEN PORTO OLIVEIRA  
CELSO FORAMIGLIO  
CLAUDINEIA FATIMA DA CRUZ  
CLAUDIO LUIZ FORAMIGLIO  
CLEONICE AP CASTANHO VIEIRA DE OLIVEIRA  
DARCI MARCIANTE NUNES PEREIRA  
DARIO AUGUSTO DE OLIVEIRA  
DORACI MENDES  
EDIVAR RUELA PIRES  
EDNA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA  
EDUARDO CARLOS SILVA  
EGLE SALTENIS  
ELI CONCEICAO  
ELI FERNANDES MARCAL  
GENTIL RODRIGUES  
GERALDO APARECIDO DE OLIVEIRA  
IDALINA GONCALVES DOS SANTOS  
IRENE DOS SANTOS OLIVEIRA SILVA  
IRENE GUSMAN RIBEIRO  
ISABELLE CRISTINA MARTINS SEGOBIA  
IVONETE AYRES  
JANETE JANE ANDRADE SANTOS  
JATIR CARDOSO  
JOANA D ARC DE ALMEIDA  
JOB CAETANO URIAS  
JORGE VIEIRA DE MORAES

**FUNSERV**Fundação da Seguridade Social  
dos Servidores Públicos  
Municipais de Sorocaba

LEANDRO MODESTO DIAS  
LEONICE NICOLETTI GIMENES  
MARCIA RENATA VIEIRA  
MARCIO CRISTIANO DOS SANTOS  
MARCOS LUIZ PIRES DOS SANTOS CAMPOS  
MARIA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS  
MARIA CRISTINA RIBEIRO  
MARIA ROSELI PIRES BENTO  
MARLENE GONZALES FERREIRA  
MAURILIO DE LIMA EVARISTO  
MAYUMI IKEDA  
MIGUEL NUNES CORREA  
NAIR ROSA GOMES  
NEUZA DE FATIMA FERREIRA ORLANDI  
NEUZA PEREIRA DA ROSA  
OSVALDO DUARTE  
PAULO SERGIO VIEIRA MIGUEL  
RAQUEL ROSA SANTOS OLIVEIRA DOMINGUES  
RIOLANDO BUENO  
ROBERTO APARECIDO ALEXANDRE  
ROBERTO RODRIGUES DA SILVA  
RUBENS DE OLIVEIRA  
SEBASTIAO LORENCO  
SILAS DA SILVA RODRIGUES  
TEREZA CASTORINA DE OLIVEIRA DA SILVA  
VERA LUCIA DA SILVA COELHO  
VERA LUCIA LOPES ALCANTARA  
VILANIA MARIA PEREIRA  
WALDEMAR DE ORGAES  
ZENILDA MANGUEIRA

Nascidos em março:

ALDALEIA MARIA RIBEIRO  
ALICE DE FATIMA MACHADO  
ANA CLARA DE SOUZA BALTAZAR  
ANA MARIA ALMEIDA DE PAULA ROCHA  
ANA MARIA ALVES ERCOLIN  
ANA RODRIGUES DA SILVA  
ANDREA HARDER BUENO  
APARECIDA CONCEICAO DE MELLO  
APARECIDA DE FATIMA NUNES DA SILVA  
ARLETE ROSIMAR NARDINI  
CARLOS AUGUSTO SOARES  
CLAUDIA PATRICIO PEREIRA  
CLAUDINEI DE LUZIA  
CLEUNICE VITOR LIMA  
CLEUZA DE JESUS DOS SANTOS  
CLOVIS AUGUSTO PEREIRA  
DEISE MARA PEREIRA BONEL FERRAZ  
EDA PENTEADO SOARES  
EDIT EUGENIO COELHO  
EDUARDO MUNHOZ  
ELAINE RODRIGUES PADILHA  
ELIZABETH DA SILVA

ELZA APARECIDA CARDOSO SOUTO  
EURIDES SEGATI  
EZEQUIEL VALENTIM MOREIRA  
FATIMA LOPES DA SILVEIRA MALACARNE  
FELIPE MARCELO DA SILVA  
GABRIELE BRANCO GUIDORIZZI  
GERALDINA FERNANDES MATRIGRANI  
GERTRUDES MARCELINA DA SILVA  
IDALINA MARTINS CARDOSO  
ILZA NEGRINI DE SOUZA  
IRMA PARIGINI MARTINS  
ISABEL CRISTINA ROMUALDO PAULINO  
JOAO FERNANDES  
JOAO PEDRO DE MOURA OLIVEIRA  
JOAO PEREIRA DA SILVA  
JOEL DA CRUZ  
JOSE JULIO RODRIGUES MORAES  
JOSE MARIA FOGACA  
JOSE MESSIAS CASIMIRO  
JOSE ROSALVO SANTOS MAIA  
JULIA GALVAO ANDERSSON  
KAUA PYETRO DOS SANTOS RIBEIRO  
LAIS DELFINO DE FARIA  
LAODICEIA FARIA DE OLIVEIRA  
LAURA ANTUNES NOGUEIRA  
LENI FONSECA MENNA  
LEONARDA PINHEIRO DE SOUZA  
LINDIOMAR MARISA DE LUZIA MANRIQUE  
LUCILIO ALVES DE ARAUJO  
LUIZA DOS SANTOS DE MOURA  
MANOEL DE ABREU FILHO  
MARA LUCIA SANTINO  
MARCIA REGINA BRAGANCA  
MARCOS MARTINES  
MARGARIDA KOZUE KUOKAWA HASIMOTO  
MARIA APARECIDA RAMOS  
MARIA APPARECIDA ANDRADE  
MARIA BEATRIZ MARCONDES MACEDO MONTANO  
MARIA BENILDE DE JESUS CARDOSO  
MARIA DAS GRACAS MARCELO ALVES  
MARIA OVIDIA DE OLIVEIRA DE CAMPOS  
MARILENE MURARO RIBEIRO  
MARINA TORRES DA SILVA  
MARIZA DA ANUNCIACAO CARDOSO  
MILTON URBANO DE CAMPOS  
NELSON SEIJI GUSSUKUMA  
NILZA NASCIMENTO QUERINO  
NOEMIA LEMES DA SILVA FERREIRA  
OSVALDO ADRIANO DE REZENDE  
PEDRO SERAFIM  
PEDRO WOPPE FILHO  
REGINA HELENA FUZZETTO NUNES SOUZA  
SILVIA APARECIDA DE ARAUJO BRAIDO  
SOFIA NASCIMENTO MARIANO DA SILVA  
VALDIR NEVES  
VERA ELENA PEREIRA DOMINGUES DEDAL  
WALDEMAR ROSA NETO  
WALTER SOUZA PINTO

**EXPEDIENTE**

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**  
Imprensa Oficial—Lei nº 2.043—29/10/1979

**ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO**  
Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041  
1º andar—Sorocaba-SP

**SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO**  
Lucas Pedrozo

**DIAGRAMAÇÃO**  
Ingrid Rossow Vidal  
Chefe de Divisão de Gestão de Atos Oficiais

**GOVERNO MUNICIPAL**  
Município de Sorocaba

**PREFEITO**  
RODRIGO MAGANHATO

**VICE-PREFEITO**  
FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)**  
Carlos Alberto de Lima Rocco Junior

**FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE (FSS)**  
Sirlange Frate Maganhato

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO**  
Flávio Nelson da Costa Chaves

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD)**  
Luciana Mendes da Fonseca

**SECRETARIA DA CIDADANIA (SECID)**  
Ana Cláudia Martini Fauaz

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO (SECOM)**  
Lucas Pedrozo

**SECRETARIA DE CULTURA (SECULT)**  
Luiz Antônio Zamuner

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO (SEDETUR)**  
Luiz Henrique Galvão (cumulativamente)

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SEDU)**  
Clayton Cesar Marciel Lustosa

**SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA (SEQUAV)**  
Vitor Hugo Tavares

**SECRETARIA DA FAZENDA (SEFAZ)**  
Marcelo Duarte Regalado

**SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL (SGC)**  
João Alberto Correa Maia

**SECRETARIA DE GOVERNO (SEGOV)**  
Amália Samyra Toledo Egêa

**SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (SEHAB)**  
Tiago da Guia Oliveira

**SECRETARIA JURÍDICA (SEJ)**  
Douglas Domingos de Moraes

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL (SEMA)**  
Maurício Augusto Coimbra Campanati

**SECRETARIA DE MOBILIDADE (SEMOB)**  
Carlos Eduardo Paschoini

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO (SEPLAN)**  
Glaucio Enrico Bernardes Fogaça

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS (SERH)**  
Amália Samyra Toledo Egêa (cumulativamente)

**SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (SERT)**  
Luiz Carlos Siqueira Franchim

**SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS (SERIM)**  
Luiz Henrique Galvão

**SECRETARIA DA SAÚDE (SES)**  
Cláudio Pompeo Chagas Dias

**SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA (SESU)**  
João Alberto Correa Maia (cumulativamente)

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS (SERPO)**  
Darwin José de Almeida Rosa

**PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)**  
Nelson Tadeu Cancellara

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)**  
Alfeu Malavazzi Neto

**TRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)**  
Sérgio David Rosumek Barreto

**FUNSERV**Fundação da Seguridade Social  
dos Servidores Públicos  
Municipais de Sorocaba

## Nascidos em abril:

ADAIR JORGE FERREIRA  
 ALICE TEIXEIRA RODRIGUES  
 ALZIRA CANDIDA DOS SANTOS  
 ANA LUCIA FONSECA SONETTI  
 ANGELA MARIA MARTINS  
 ANGELICA GARCIA AYROLLA FOGACA  
 ANTONIO CAMPOS DE OLIVEIRA  
 ANTONIO FERNANDO MARIANO DIAS  
 BENEDITO DE CAMARGO ANTUNES  
 CARLOS ANDRADE  
 CLAUDIO MAURICIO CASSAR  
 DORACI DA SILVA SANTANA  
 DORACI NUNO  
 EDNEIDE STELITA DE BARROS BATISTA  
 ELIANA APARECIDA DO NASCIMENTO  
 ELIZEMAR ATAIDE DE SOUZA  
 GLORIA SUZANA PRUDENTE BUSSOLINO RIBEIRO  
 GUSTAVO DE SOUZA BALTAZAR  
 HILDA CAVALHEIRO MARCELLO  
 HUGO LEANDRO ALMEIDA SOARES  
 ILOSI GERMANO  
 IRACEMA BORGES MOREIRA  
 IRENE ANSELMO  
 IRENE CARVALHO MATTIELO  
 IRENE MARTINS DE OLIVEIRA  
 ISABEL DE SOUZA BALTAZAR  
 IVANILDO LOPES DA SILVA  
 JAIR SCHIAN  
 JANETE CORREA DA SILVA  
 JOAO PEREIRA DA SILVA FILHO  
 JONAS DIAS PINTO  
 JORDALINA JACI ANTUNES DOS SANTOS  
 JORGE DA SILVA  
 JORGE LEITE LATALIZA FRANCA  
 JOSE AUGUSTO DELFINO DE FARIA  
 JOSE FELIX DE OLIVEIRA  
 JOSE ROBERTO RAMOS GONCALVES  
 JOSE ROQUE MARINS  
 JUVELINA ANTONIA GENTIL  
 LEDA CELESTE VELOSO MORAES  
 LONIEL LEAL DAS NEVES JUNIOR  
 LUIS CARLOS DOMINGUES  
 LUIS GUILHERME MARTINS SEGOBIA  
 MARCOS ANTONIO VENDEMIATTI  
 MARCOS ROBERTO DE PAULA  
 MARIA ANGELICA DE OLIVEIRA Z BESSORNIA  
 MARIA AP DE OLIVEIRA PRATA  
 MARIA APARECIDA CARRIEL RAIMUNDO CARDOSO  
 MARIA APARECIDA RIBEIRO DAS NEVES  
 MARIA CHRISTINA NUNES PORTO BOLINA  
 MARIA DA APARECIDA ANTONIO NASCIMENTO  
 MARIA GERALDA BATISTA SANTOS  
 MARIA GORETTI DA SILVA TEIXEIRA  
 MARIA RODRIGUES MAGAROTTI  
 MARILENA RODRIGUES SOBRAL  
 MARILENE DE MORAES NOCERA  
 MARINALDA PIRES DE CAMARGO BASSUL  
 MARISA MATTIELI DE CARVALHO GUILHEM  
 MARLENE ROSA DA SILVEIRA  
 MERCEDES SIMAO MORENO  
 MIROEL FELICIANO  
 NADIR DE LOURDES PIZOL FERRARI  
 NELSON GERONIMO ANDREOTTI  
 NEUSA VIEIRA  
 NEUZA ALMEIDA LIMA CAMPOS  
 NILCE DO CARMO  
 NILZA DE BARROS VIEIRA  
 NOEMI ISABEL DOS SANTOS  
 ORLANDA PERES  
 ORLANDO LEITE  
 PAULO APARECIDO DE PROENCA JUNIOR  
 REGINA DE CARVALHO REGACONI  
 RITA DE CAMARGO  
 ROSALINA ANTUNES DA SILVA  
 ROSANA BIGUE  
 ROSEMEIRE MOLINA CAMPOS VIEIRA  
 RUTH BARBOSA RODRIGUES  
 SANDRA REGINA BOCARDI EVARISTO  
 SIDNEI DE OLIVEIRA  
 SILVANA GIARDINO ESTEVES SANTIAGO DE SAN  
 SILVANA QUEIROZ CANDIDO DA SILVA

SONIA ELIZABETH SILVA  
 SUELI CASSIANO DE JESUS  
 SUELI DE ALMEIDA MAXIMIANO PEREIRA  
 SUELI DE FATIMA CATARINO  
 VALDIR BORGES DE LIMA  
 VARNALDO ANTONIO BATTAGLINI  
 VERA LUCIA FALCONI MACHADO  
 VINICIUS RODRIGUES CAMARGO  
 ZANI LOMBARDI  
 ZULEICA DE CAMARGO

## Nascidos em maio:

ADRIAN GABRIEL SOARES BALBINO  
 ALDENY TAKACH  
 ANA CRISTINA MAXIMO PELIKY  
 ANCILA DEI AGUILERA DE OLIVEIRA  
 ANDREIA CRISTINA PANAYOTOU DE TOLEDO  
 ANEGRIA DE CARVALHO COSTA  
 ANTONIO DA SILVA RAMOS  
 ANTONIO SIQUEIRA ANTUNES  
 APARECIDA COELHO BATISTA  
 APARECIDA DE FATIMA VIEIRA PALIATO  
 ARACI MARQUES RODRIGUES  
 ARMIRA ESTEVAM  
 BENEDITA OLIVEIRA DINIZ  
 CARLOS ALBERTO MARTIN  
 CARMEN LUCIA LUCHETTA REGINATO  
 CELIA AGOSTINHO RODRIGUES  
 CLARA MARIA BITTAR LOPES  
 CLAUDINEIA HONORATO DE SOUZA SUTIL  
 CLAUDIO MARTINS MARQUES  
 CLEUSA GUERINO RAMOS  
 DALVA DE GOES PEZATO  
 DALVA DE OLIVEIRA NASCIMENTO  
 DARCI GALBINI  
 DEISE MARIA ROCHA MIGUEL  
 DENISE MARIA GUIMARAES GIANINI  
 DEOLINDA RIBEIRO  
 DIVA CANABRAVA GARRIDO  
 DORACINA MARIA DOS SANTOS  
 DORCAS THEODORO DOS SANTOS  
 EDISON EDUARDO NUNES  
 EDISON LUIZ ANASTACIO  
 EDMEIA GOMES DA SILVA  
 ELISEU ELI RIBEIRO  
 ELOIZA TEIXEIRA CALLADO VALENTE  
 ERVANI FERREIRA DO NASCIMENTO  
 ESEU BUENO VIEIRA  
 EUNICE ASSUNCAO GONSALES DOS SANTOS  
 EVA RIBEIRO LIMA  
 FERNANDES DA COSTA VERAS  
 FRANCISCO CARLOS CORRALES  
 GILMAR GALBINI  
 IOLANDA ALMEIDA DA SILVA  
 IRACI DA SILVA PINTO  
 ISABEL CRISTINA DIAS DE MORAES CARDOSO  
 ISABEL DE FATIMA MOURA PEDRELLA  
 IVONE PERES ARAUJO  
 IZAURA GAIA DA SILVA  
 JAIME PIRES  
 JAIR ZANETTI  
 JOAO OTAVIO MAGOSSO CABRERA  
 JOCELI RIBEIRO SOUTO  
 JOEL AUGUSTO RUFINO  
 JORGE FERRER  
 JOSE CARLOS DE SOUZA  
 JOSE CARLOS MARIANO  
 JOSE CARLOS PASQUINI  
 JOSE FEITOSA DE LIMA  
 JOSE LARICE RODRIGUES  
 JOSE MILO ALVES  
 JOSE PEREIRA RAMOS  
 KARINA CRISTINA RODRIGUES  
 LAERTE AUGUSTO ROLIM  
 LAZARO JOSE NOGUEIRA  
 LIVIA PUGLIA  
 LUCIA DE FATIMA EDUARDO PEREIRA  
 LUCIANA ROVAROTO DA SILVA  
 LUIZ ANTONIO GUIMARAES BRONDI  
 LUIZ CANDIDO TEIXEIRA  
 MARCO ANTONIO SALVIATO  
 MARIA CECILIA BASILIO LOPES  
 MARIA CECILIA CATTANI  
 MARIA CRISTINA DE ALMEIDA BORGES  
 MARIA CRISTINA PEREIRA OLIVEIRA BERANGER  
 MARIA DE LOURDES MOREIRA FREIRES  
 MARIA DO CARMO GAIOTTO DEMARTINI

**FUNSERV**Fundação da Segurança Social  
dos Servidores Públicos  
Municipais de Sorocaba

MARIA FRANCISCA MARTINS SANTOS  
 MARIA GIOVANNA MANDATO DOMINGUES  
 MARIA HELENA DA SILVA FONTEBAIXA  
 MARIA JOSE DE OLIVEIRA  
 MARIA JOSE FELIPE  
 MARIA JOSE GOMES STEVAUX  
 MARIA LUCIA PIRES GRAHN  
 MARIA NAZARE DA SILVA TRINDADE  
 MARIA REGINA DE TOGNI DANTAS  
 MARIA RODRIGUES MARCELO  
 MARIA TERESA SEVERINO  
 MARINA RIBEIRO DA SILVA  
 MARISA AUXILIADORA SANTOS  
 MELANIA DA SILVA PEREIRA  
 NEIDE GONCALVES VIEIRA DE ALMEIDA  
 NEIDE TECHE DA SILVA  
 NEIVA DIAS GONSALVEZ  
 NEUSA POVEDA NUNES  
 NILSA MARIA GOMES KERNE  
 NILSON PINHEIRO  
 NORMA APARECIDA GABRIEL SOARES  
 OSWALDO MINORO KANO  
 PEDRO OLIVEIRA SILVA  
 ROSA MARIA BADDINI KELLER  
 ROSELI DE FATIMA PINTO MAXIMO DA CRUZ  
 SANTINA MARIA VAZ  
 SARITA RODRIGUES PINTO  
 SONIA CRISTINA DE OLIVEIRA DE PROENCA  
 SONIA MORETTO  
 SUELI MAIA  
 TEREZINHA REIGADO DE OLIVEIRA  
 VALDEREZ APARECIDA GAVIAO DEL PELOSI  
 VALDUGI URSULINO DA MOTTA  
 VERA LUCIA RABELLO CAPRIOTTI  
 VINICIUS GABRIEL RIBEIRO MESSIAS  
 ZENEIDE DE PAULA ABDALLA  
 ZILDA RIBEIRO DOS SANTOS  
 Sorocaba, 24 de junho de 2024  
 Edgar Ap. Ferreira da Silva  
 Diretor Adm. e Financeiro

Fábio Salun Silva  
 Presidente da Funserv

**FSS**Fundo Social  
de Solidariedade**EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS**

Processo Administrativo nº 09322/2024  
 DONATÁRIA: PREFEITURA DE SOROCABA  
 DOADORA: PUREM AUTOMOTIVE TECHNOLOGY SOROCABA LTDA  
 OBJETO- DOAÇÃO DE 35( TRINTA E CINCO) CAIXAS DE PAPELÃO NAS DIMENSÕES 75X120X90  
 Sorocaba, 25 de junho de 2024.  
 Sirlange Rodrigues Frate Maganhato  
 Fundo Social de Solidariedade

**EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS**

Processo Administrativo nº 09322/2024  
 DONATÁRIA: Prefeitura de Sorocaba  
 DOADORA: PIRION COMÉRCIO DE PEÇAS INDUSTRIAIS LTDA  
 OBJETO- Aluguel de Container Loja com porta blindex  
 Sorocaba, 28 de maio de 2024.  
 Sirlange Rodrigues Frate Maganhato  
 Fundo Social de Solidariedade

**SERPO**Secretaria de  
Serviços Públicos e Obras

A Prefeitura de Sorocaba torna público aos interessados o processo administrativo 3552205.404.00000588/2024-25 para permissão de uso precária e não exclusiva do subsolo de domínio público municipal a Gás Natural São Paulo Sul S.A. A obra contempla a implantação de rede e ramal no seguinte endereço: Rua Dr. João Tavares, 100 – Largo Divino, com extensão total de 30 metros. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para ciência e possível manifestação. Sorocaba, 27 de junho de 2024. Secretaria de Serviços Públicos e Obras.  
 Darwin José de Almeida Rosa  
 Secretário de Serviços Públicos e Obras

A Prefeitura de Sorocaba torna público aos interessados o processo administrativo 3552205.404.00000600/2024-00 para permissão de uso precária e não exclusiva do subsolo de domínio público municipal a Gás Natural São Paulo Sul S.A. A obra contempla a implantação de rede e ramal no seguinte endereço: Rua Paschoal Leite Paes, 424 – Vila Progresso, com extensão total de 30 metros. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para ciência e possível manifestação. Sorocaba, 27 de junho de 2024. Secretaria de Serviços Públicos e Obras.  
 Darwin José de Almeida Rosa  
 Secretário de Serviços Públicos e Obras

A Prefeitura de Sorocaba torna público aos interessados o processo administrativo 3552205.404.00001008/2024-17 para permissão de uso precária e não exclusiva do subsolo de domínio público municipal a Gás Natural São Paulo Sul S.A. A obra contempla a implantação de rede e ramal no seguinte endereço: Av. Dr. Armando Pannunzio, 368 – Jardim Santa Cruz, com extensão total de 30 metros. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para ciência e possível manifestação. Sorocaba, 27 de junho de 2024. Secretaria de Serviços Públicos e Obras.  
 Darwin José de Almeida Rosa  
 Secretário de Serviços Públicos e Obras

A Prefeitura de Sorocaba torna público aos interessados o processo administrativo 3552205.404.00001009/2024-61 para permissão de uso precária e não exclusiva do subsolo de domínio público municipal a Gás Natural São Paulo Sul S.A. A obra contempla a implantação de rede e ramal no seguinte endereço: Rua Epitácio Pessoa, 252 – Além Ponte, com extensão total de 30 metros. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para ciência e possível manifestação. Sorocaba, 27 de junho de 2024. Secretaria de Serviços Públicos e Obras.  
 Darwin José de Almeida Rosa  
 Secretário de Serviços Públicos e Obras

A Prefeitura de Sorocaba torna público aos interessados o processo administrativo 3552205.404.00001013/2024-20 para permissão de uso precária e não exclusiva do subsolo de domínio público municipal a Gás Natural São Paulo Sul S.A. A obra contempla a implantação de rede e ramal no seguinte endereço: Rua Nilva Zilah Silva Viana, 228 – Júlio de Mesquita Filho, com extensão total de 30 metros. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para ciência e possível manifestação. Sorocaba, 27 de junho de 2024. Secretaria de Serviços Públicos e Obras.  
 Darwin José de Almeida Rosa  
 Secretário de Serviços Públicos e Obras

A Prefeitura de Sorocaba torna público aos interessados o processo administrativo 3552205.404.00001014/2024-74 para permissão de uso precária e não exclusiva do subsolo de domínio público municipal a Gás Natural São Paulo Sul S.A. A obra contempla a implantação de rede e ramal no seguinte endereço: Av. Domingos Júlio, 857 – Campolim, com extensão total de 30 metros. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para ciência e possível manifestação. Sorocaba, 27 de junho de 2024. Secretaria de Serviços Públicos e Obras.  
 Darwin José de Almeida Rosa  
 Secretário de Serviços Públicos e Obras

**SEMA**Secretaria do Meio Ambiente,  
Proteção e Bem-Estar Animal**PORTARIA SEMA Nº 06/2024**

(Dispõe sobre a nomeação do Presidente da Comissão Julgadora de Recursos de Infrações Ambientais em Primeira Instância e dá outras providências).

Maurício Augusto Coimbra Campanati, Secretário do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Inciso VI do Artigo 5º do Decreto Municipal nº 22.664, de 02 de Março de 2017;

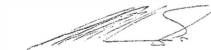
CONSIDERANDO que a Comissão Julgadora de Recursos de Infrações Ambientais em Primeira Instância, está prevista na Lei Municipal nº 10.060, de 3 de maio de 2012, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e está regulamentada pelo Decreto nº 26.361 de 13 de setembro de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear a servidora Juliana Vieira Pinto, Coordenadora Administrativa, como Presidente da Comissão de Recursos de Infrações Ambientais em Primeira Instância.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 27 de junho de 2024.



MAURICIO AUGUSTO COIMBRA CAMPANATI

Secretário do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

**SEQUAV**Secretaria de Esporte  
e Qualidade de Vida**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO**

Processo administrativo nº 2024/14.166-3

DONATÁRIA: Prefeitura de Sorocaba

DOADORA: ALVARO BERNARDES GARCIA

OBJETO: Doação de portas completa para o banheiro do Campo do CE Maria Eugênia. Sorocaba, 19 de Junho de 2024.

VITOR HUGO TAVARES

Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida

**SEDETUR**Secretaria de  
Desenvolvimento Econômico  
e Turismo**CHAMAMENTO Nº 24/2024 SEDETUR**

CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE AMBULANTES INTERESSADOS NA VENDA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS NO EVENTO "NOITE DA SERESTA JULIANA" – ORGANIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA.

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo informa que realizará um processo de credenciamento com o objetivo de conceder autorização de uso da área para exploração de serviço alimentício e bebidas não alcoólicas durante o evento "NOITE DA SERESTA JULIANA" que ocorrerá no dia 05/07/2024 (Sexta-Feira), com início às 1900h e término às 22:00h, no Parque dos Espanhóis, localizado na Rua Dr. Campos Salles, s/nº - Vila Assis, Sorocaba /SP.

**1. DO OBJETO**

1.1 O presente chamamento tem como objeto o credenciamento para concessão de autorização de utilização, em caráter precário e não oneroso, de espaço para exploração comercial de alimentos e bebidas não alcoólicas no Parque dos Espanhóis, localizado na Rua Dr. Campos Salles, s/nº - Vila Assis, Sorocaba /SP.

1.2 A Prefeitura de Sorocaba tem interesse em dinamizar o uso dos espaços públicos da cidade, fomentar o empreendedorismo e o desenvolvimento local por meio de políticas de inclusão dos ambulantes que possuem o Termo de Permissão de Uso (TPU) ou o Termo de Autorização de Uso (TAU).

1.2.1 É requisito obrigatório possuir o Termo de Permissão de Uso ou Termo de Autorização de Uso para ter o Credenciamento deferido.

1.3 Este chamamento não afetará outros comerciantes (fixos e ambulantes) nem outros processos de credenciamento na cidade de Sorocaba. As vendas de alimentos e bebidas não alcoólicas serão permitidas apenas durante o evento organizado pela Prefeitura.

1.4 Os interessados devem respeitar a definição dos pontos para o exercício do comércio, observando os limites mínimos e as condições de instalação.

1.5 A modalidade de comércio pretendida deve ser exclusivamente de produtos alimentícios e bebidas não alcoólicas, com horário de montagem a partir das 17:00h.

**2. DO CREDENCIAMENTO**

2.1 As inscrições devem ser realizadas na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR, localizada na Av. General Osório nº 1.840, no período de 28 de Junho a 03 de Julho de 2024. A entrega dos crachás do evento ocorrerá no dia 04 de Julho de 2024.

2.1.2 É necessário apresentar cópia simples dos seguintes documentos: RG, CPF, Termo de Permissão de Uso (TPU) ou Termo de Autorização de Uso (TAU).

Cleber Martins Fernandes da Costa

Assessor Gabinete - SEDETUR

**SECID**

Secretaria da Cidadania

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PLENÁRIA DE INDICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO EM VAGAS VACANTES O CONSELHO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE NEGRA E PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - COMPIR**• DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES  
Artigo 1º - O processo eleitoral ora definido de Plenária Geral, visa à eleição/indicação de 08 (oito) vagas vacantes, nos termos do artigo 6º, da Lei 14.272/21 para composição do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra e Promoção da Igualdade Racial – COMPIR.Artigo 2º - Plenária de Indicação ocorrerá aos vinte e quatro dias do mês de junho de 2024 às 19h, no Auditório da Secretaria de Cidadania, que fica à Rua Santa Cruz, 116 – Centro  
INFORMAÇÕES – compirorocaba@gmail.com - (15) 3212 6900

• DAS VAGAS A SEREM PREENCHIDAS PELA SOCIEDADE CIVIL EM 15 DE JULHO DE 2024 NO AUDITÓRIO DA SECRETARIA DA CIDADANIA ÀS 19:00 HORAS

01 (uma) Representações das Mulheres Negras - Suplente

02 (duas) Representações da Juventude Negra – Titular e Suplente

02 (duas) Representações das Comunidades e Casas de Terreiros de Terreiros de Religiões de Matriz Africana – Titular e Suplente

02 (duas) Representações dos povos refugiados, imigrantes e etnias organizadas na cidade de Sorocaba – Titular e Suplente

01 (uma) representante da Igreja Evangélica - Suplente

• DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA PLENÁRIA

Artigo 3º - O resultado final das eleições / indicações efetivadas na Plenária Geral serão publicados no Jornal do Município e nas redes sociais do COMPIR/ Sorocaba;

• DOS CASOS OMISSOS

Artigo 4º - Os casos omissos neste edital serão debatidos e decididos pela Comissão Eleitoral. Sorocaba, 25 de junho de 2024

César Augusto de Campos Lima

Presidente do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra e Promoção da Igualdade Racial



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do

Adolescente - E-mail: [cmdca@sorocaba.sp.gov.br](mailto:cmdca@sorocaba.sp.gov.br)

Secretaria da Cidadania

**Declaração**

A Comissão de Registros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de acordo com a legislação vigente que rege o registro das Organizações da Sociedade Civil e, após análise dos documentos referentes ao plano de trabalho "Serviço de Acolhimento Institucional e/ou Casa Lar", defere o registro da Organização abaixo assinalada:

- Associação Servos da Divina Providencia CNPJ:25.248.545/0001-42. Registro CMDCA Nº 215/ P 04, concedido registro temporário com validade de 06 meses a contar de 21/03/2024.

**Lidianne Asperti de Oliveira Queiroz**  
Presidente do CMDCA – Sorocaba**URBES**

Trânsito e Transporte

**Código de Trânsito Brasileiro - Art. 267**

Deverá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza leve ou média, passível de ser punido com multa, caso o infrator não tenha cometido nenhuma outra infração nos últimos 12 (doze) meses. O pedido somente poderá ser formulado na fase da Defesa Prévia e o proprietário ou o condutor indicado deverá juntar o formulário devidamente preenchido, de forma legível e sem rasuras, juntar a cópia da CNH e juntar também o documento emitido pelo órgão de trânsito responsável que demonstre a situação de seu prontuário, referente aos últimos 12 (doze) meses, anteriores à data da infração. (Lei Municipal nº 9.795/2011 acrescida pela Lei Municipal nº 11.628/17)

**Extrato da Ordem de Fornecimento nº 26/24**

Processo CPL nº 014/24

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 03/24

Objeto: Aquisição de equipamentos de Ar Condicionado, para utilização na Sede Administrativa da URBES.

Prazo: 25/06/24 a 24/09/24

Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba -URBES.

Contratada: Prado Comércio de Eletrônicos e Serviços de Instalações Ltda.

Nome Fantasia: Prado Comercial

CNPJ: 04.602.194/0001-56

Valor: R\$ 13.100,00 (treze mil e cem reais)/total.

Assinatura: 25 de junho de 2024.

Sorocaba, 25 de junho de 2024.

Mônica S. Hirata

Gerente de Licitações e Contratos

**Extrato de Convênio Zona Azul**

Processo nº 507/24

Objeto: Termo de Convênio para vendas de talões de Zona Azul do Sistema de Estacionamento Rotativo.

Prazo: 27/06/24 a 26/06/29

Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES.

Contratada: Novais e Guerra Odontologia Ltda

Nome Fantasia:

CNPJ: 38.478.075/0001-55

Valor: O estabelecido por Decreto do Prefeito de Sorocaba.

Assinatura: 27 de junho de 2024.

Sorocaba, 27 de junho de 2024.

Mônica S. Hirata

Gerente de Licitações e Contratos

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**Superintendência do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor**  
**PROCON Sorocaba/SP**  
**Edital nº 075/2024**

O Secretário de Governo, por este edital, publica as decisões proferidas nos autos dos respectivos Processos Sancionatórios, nos termos dos arts. 6º cc 13, caput, do Decreto Municipal nº 23.483/2018.

PROCESSO SANCIONATÓRIO	FORNECEDOR	CNPJ / CPF	ADVOGADO	DECISÃO
1046/2022	CLARO S.A.	40.432.544/0001-47	Dra. Beatriz Helena Maia Ribeiro Estrella Roldan OAB/RJ 123.705 Dra. Licia Regina da Costa OAB/SP 358.221	Considerando o que constam dos autos e a atribuição conferida pelo art. 17, do Decreto Municipal nº 23.483/2018, adoto como relatório e razões de decidir o Parecer Jurídico da Procuradoria do Município de Sorocaba e as manifestações técnicas da Seção de Fiscalização, cujo texto passa fazer parte desta decisão e, portanto NEGO PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO. Com relação ao cálculo da multa, mantenho a penalidade aplicada pela Sra. Superintendente do Procon Sorocaba, passando a ser devido com o valor de R\$ 53.580,93 (cinquenta e três mil, quinhentos e oitenta reais e noventa e três centavos).
1087/2021	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	-	Considerando o que constam dos autos e a atribuição conferida pelo art. 17, do Decreto Municipal nº 23.483/2018, adoto como relatório e razões de decidir o Parecer Jurídico da Procuradoria do Município de Sorocaba e as manifestações técnicas da Seção de Fiscalização, cujo texto passa fazer parte desta decisão e, portanto NEGO PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO. Com relação ao cálculo da multa, mantenho a penalidade aplicada pela Sra. Superintendente do Procon Sorocaba, passando a ser devido com o valor de R\$ 114.342,72 (cento e catorze mil, trezentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos).
1149/2021	BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/0001-12	Dr. Paulo Guilherme Dario Azevedo OAB/SP 253.418	Considerando o que constam dos autos e a atribuição conferida pelo art. 17, do Decreto Municipal nº 23.483/2018, adoto como relatório e razões de decidir o Parecer Jurídico da Procuradoria do Município de Sorocaba e as manifestações técnicas da Seção de Fiscalização, cujo texto passa fazer parte desta decisão e, portanto NEGO PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO. Com relação ao cálculo da multa, mantenho a penalidade aplicada pela Sra. Superintendente do Procon Sorocaba, passando a ser devido com o valor de R\$ 58.255,21 (cinquenta e oito mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte e um centavos).
1163/2021	ATIVOS S.A. SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS	05.437.257/0001-29	Dra. Delize Sousa Martins Andrade OAB/DF 27.567	Considerando o que constam dos autos e a atribuição conferida pelo art. 17, do Decreto Municipal nº 23.483/2018, adoto como relatório e razões de decidir o Parecer Jurídico da Procuradoria do Município de Sorocaba e as manifestações técnicas da Seção de Fiscalização, cujo texto passa fazer parte desta decisão e, portanto NEGO PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO. Com relação ao cálculo da multa, mantenho a penalidade aplicada pela Sra. Superintendente do Procon Sorocaba, passando a ser devido com o valor de R\$ 34.204,11 (trinta e quatro mil, duzentos e quatro reais e onze centavos).
1366/2022	F.V.B. - COMERCIO DE BATERIAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA	10.437.559/0001-37	-	Considerando o que constam dos autos e a atribuição conferida pelo art. 17, do Decreto Municipal nº 23.483/2018, adoto como relatório e razões de decidir o Parecer Jurídico da Procuradoria do Município de Sorocaba e as manifestações técnicas da Seção de Fiscalização, cujo texto passa fazer parte desta decisão e, portanto NEGO PROVIMENTO AO
				RECURSO INTERPOSTO. Com relação ao cálculo da multa, mantenho a penalidade aplicada pela Sra. Superintendente do Procon Sorocaba, passando a ser devido com o valor de R\$ 799,25 (setecentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos).

Sorocaba, 27 de junho de 2024.  
**AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA**  
**SECRETÁRIA DE GOVERNO**

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
• **Superintendência do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor**  
**PROCON Sorocaba/SP**  
**Edital nº 076.2024**

A Superintendente do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, por este edital, publica as decisões proferidas nos autos dos respectivos Processos Sancionatórios, nos termos do art. 13 do Decreto Municipal nº 23.483/2018.

É de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação, o prazo aberto para pagamento ou interposição de eventual recurso administrativo dirigido à Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Sorocaba, instância máxima de recurso, por petição escrita, citando o número do auto de infração, protocolado junto ao PROCON Sorocaba, sito à Av. Antônio Carlos Comitre, nº 331 – Portal da Colina, Sorocaba/SP, CEP: 18047-620, conforme dispõe o Art. 7º do Decreto Municipal nº 23.483/18.

PROCESSO SANCIONATÓRIO	FORNECEDOR	CNPJ/CPF	ADVOGADO	DECISÃO
1763/2023	FISIA COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS S.A.	59.546.515/0045-55	Dr. Nelson Willians Fratoni Rodrigues OAB/SP 128.341	Considerando a intempetividade da defesa apresentada, decido pelo não reconhecimento desta, restando mantida a penalidade de multa.

Sorocaba, 27 de junho de 2024.

**CRISTIANE BONITO RODRIGUES**  
Superintendente do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor  
PROCON Sorocaba/SP

**SEGOV**

Secretaria de Governo

**SECRETARIA DE GOVERNO****Superintendência do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor****PROCON Sorocaba/SP****Edital nº 079/2024**

O PROCON Sorocaba/SP, por este edital, comunica aos consumidores e aos fornecedores abaixo relacionados a decisão proferida nos autos das respectivas reclamações individuais, adotando como relatório as razões constantes na manifestação técnica da ficha de baixa tendo em vista a formação do cadastro de reclamações fundamentadas, previsto no artigo 44, da Lei Federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990.

É de 15 (quinze) dias, o prazo para interposição de eventual recurso administrativo dirigido à Secretaria Jurídica, endereçado à Av. Antonio Carlos Comitre, nº 331 – Portal da Colina, Sorocaba/SP, CEP: 18047-620, por petição escrita, contendo, necessariamente, os nomes e a qualificação das partes; os fundamentos de fato e de direito; e o pedido de nova decisão; obedecendo ao disposto no artigo 38 e parágrafos, da Lei Municipal 10.964/2014 e Decreto Municipal 24.078/2018.

FA - Fornecedor - CNPJ - Consumidor - Resultado

- 35-019.001.23-0045134 - Assurant Seguradora S/a - - Fundamentada Atendida  
 35-019.001.23-0045759 - Facta Financeira S.a. Credito, Financiamento e Inv - - Fundamentada Não Atendida  
 35-019.001.24-0047031 - Via 7 Veículos - - Fundamentada Não Atendida  
 35-019.001.24-0047163 - Clube de Saude Administradora de Beneficios Ltda - Fundamentada Atendida  
 35-019.001.24-0047338 - Banco Bmg S/a - - Não Fundamentada/Encerrada  
 35-019.001.24-0047573 - Banco Bmg S/a - - Fundamentada Não Atendida  
 35-019.001.24-0047737 - Henrimar - Industria e Comercio Ltda - - Fundamentada Não Atendida  
 35-019.001.24-0047830 - Daby & Dieberson Moveis Planejados Ltda - - Fundamentada Não Atendida  
 35-019.001.24-0047921 - Elizio Ribeiro Mendes Junior 37638654897 - Fundamentada Não Atendida  
 35-019.001.24-0048016 - Companhia Piratininga de Força e Luz - - Fundamentada Não Atendida  
 35-019.001.24-0048304 - Magazine Luiza S.a. - - Não Fundamentada/Encerrada  
 35-019.001.24-0048753 - Ds Comercio de Pneus Ltda - - Não Fundamentada/Encerrada  
 35-019.001.24-0048883 - Recovery do Brasil Consultoria S.a - Fundamentada Não Atendida  
 35-019.001.24-0048952 - Decolar.com Ltda. - - Fundamentada Não Atendida  
 35-019.001.24-0049035 - Novos Servicos Para Automoveis - Eireli - - Fundamentada Não Atendida  
 35-019.001.24-0049045 - Serasa S.a. - - Fundamentada Atendida  
 35-019.001.24-0049570 - Banco Itau Consignado S.a. - - Não Fundamentada/Encerrada  
 35-019.001.24-0049613 - Cabral Multimarcas Comercio de Automoveis Ltda - Fundamentada Não Atendida  
 35-019.001.24-0049677 - Associacao de Aposentados Mutualista Para Benefici - - Fundamentada Atendida  
 35-019.001.24-0049724 - Uniao Consorcios Ltda - - Fundamentada Não Atendida  
 35-019.001.24-0049872 - Banco Itaucard S/a - - Não Fundamentada/Encerrada  
 35-019.001.24-0049996 - Conafer Confederacao Nacional dos Agricultores Fam - de Siqueira Ribas - Fundamentada Não Atendida  
 35-019.001.24-0049997 - Amar Brasil Clube de Beneficios - - Fundamentada Não Atendida  
 35-019.001.24-0050005 - Direta Cursos Industriais e Preparatorios Ltda - M - - Fundamentada Atendida  
 35-019.001.24-0050061 - Banco Bmg S/a - - Fundamentada Atendida  
 35-019.001.24-0050203 - Banco Pan S/a - - Não Fundamentada/Encerrada  
 35-019.001.24-0050221 - Master Prev Clube de Beneficios - - Fundamentada Não Atendida  
 35-019.001.24-0050289 - Credsystem Sociedade de Credito Direto S.a - - Não Fundamentada/Encerrada  
 35-019.001.24-0050456 - Banco Santander (brasil) S/a - - Fundamentada Atendida  
 35-019.001.24-0050466 - Associação dos Servidores - - Fundamentada Não Atendida  
 35-019.001.24-0050479 - Sociedade de Ensino Superior Estacio Ribeirao Pret - - Fundamentada Não Atendida  
 35-019.001.24-0050484 - Caixa de Assistencia Aos Aposentados e Pensionista - - Fundamentada Atendida  
 35-019.001.24-0050595 - Lsp Comercio de Colchoes Ltda - - Não Fundamentada/Encerrada  
 35-019.001.24-0050709 - Ceu Comercio de Equipamentos e Utilidades Sorocaba - - Fundamentada Atendida  
 35-019.001.24-0050713 - Votorantim Cimentos S.a- Fundamentada Não Atendida  
 35-019.001.24-0050754 - Banco Mercantil do Brasil S.a. - - Fundamentada Atendida  
 35-019.001.24-0050762 - Hurb Technologies S.a. - - Fundamentada Não Atendida  
 35-019.001.24-0051023 - Banco Itaucard S/a - - Fundamentada Não Atendida  
 35-019.001.24-0051081 - Vg Agendia de Turismo Ltda Me - - Não Fundamentada/Encerrada  
 35-019.001.24-0051105 - Cia de Saneamento Basico do Estado de Sao Paulo Sa - - Fundamentada Atendida  
 35-019.001.24-0051130 - Cinaap - Circulo Nacional de Assistencia dos Apose - - Não Fundamentada/Encerrada  
 35-019.001.24-0051591 - Central do Alergico Ltda - - Fundamentada Atendida  
 35-019.001.24-0051624 - Nuvola Quartos e Colchoes Ltda - - Não Fundamentada/Encerrada  
 35-019.001.24-0051627 - 123 Viagens e Turismo Ltda. - - Fundamentada Não Atendida  
 35-019.001.24-0051765 - Jodinei Alves Pereira - - Fundamentada Não Atendida  
 35-019.001.24-0051766 - Jodinei Alves Pereira - - Fundamentada Não Atendida  
 35-019.001.24-0051839 - Banco Itau Consignado S.a. - - Fundamentada Atendida  
 35-019.001.24-0051841 - Banco Csf S/a - - Fundamentada Atendida  
 35-019.001.24-0051861 - Associacao de Beneficios e Previdencia - Abenprev - - Fundamentada Não Atendida  
 35-019.001.24-0052224 - Tim S a - - Fundamentada Atendida

- 35-019.001.24-0052278 - Caixa Econômica Federal - Cef - - Fundamentada Atendida  
 35-019.001.24-0052511 - Tim S a - - Fundamentada Atendida  
 35-019.002.24-0049262 - Centro Automotivo Delphino Dias Ltda - - Não Fundamentada/Encerrada  
 35-019.003.23-0043544 - Alumicasa Esquadria de Alumínio - - Fundamentada Não Atendida  
 35-019.003.24-0047208 - Ponto Forte Sorocaba Ltda - - Fundamentada Não Atendida  
 35-019.003.24-0049024 - Banco Bmg S/a - - Fundamentada Não Atendida  
 35-019.003.24-0049046 - Administradora de Cartao de Credito Palma Ltda - - Fundamentada Não Atendida  
 35-019.003.24-0051634 - Uniao Brasileira de Aposentados da Previdencia - - Fundamentada Atendida  
 35-019.003.24-0052152 - Brasil Card Administradora de Cartão Credito Ltda - - Não Fundamentada/Encerrada  
 35-019.005.24-0048813 - Tim S a - - Fundamentada Atendida  
 35-019.005.24-0049992 - Itaú Unibanco S/a - - Fundamentada Não Atendida  
 35-019.005.24-0050303 - Banco Bmg S/a - - Não Fundamentada/Encerrada  
 35-019.005.24-0050425 - Positivo Informática S/a - - Fundamentada Atendida  
 35-019.010.24-0050882 - Banco Pan S/a - - Fundamentada Não Atendida  
 35-019.010.24-0053127 - Whirlpool S/a - - Fundamentada Atendida  
 35-019.012.24-0046771 - Josiane Araujo da Costa Meneghel 21321848870 - - Fundamentada Não Atendida  
 35-019.012.24-0048206 - Luiz Otavio de Araujo Sacramento 12947477707 - - Fundamentada Não Atendida  
 35-019.012.24-0048946 - Jn Esquadrias Em Alumínio Eireli - - Fundamentada Não Atendida  
 35-019.012.24-0049432 - Dvs Intermediacoes Ltda - - Fundamentada Não Atendida  
 35-019.012.24-0049441 - Caixa Econômica Federal - Cef - - Fundamentada Não Atendida  
 35-019.012.24-0050046 - Banco Olé Bonsucesso Consignado S.a. - - Fundamentada Não Atendida  
 35-019.012.24-0050426 - Banco Bmg S/a - - Não Fundamentada/Encerrada  
 35-019.013.24-0049452 - Ssx Operadora de Cartao de Desconto Ltda - - Fundamentada Atendida  
 Sorocaba, 27 de junho de 2024.

José Mario Aparecido Simão

Chefe da Divisão do Serviço de Proteção ao Consumidor

PROCON Sorocaba/SP

**SEFAZ**

Secretaria da Fazenda

**CONVITE**

Em atenção ao Artigo 48, Inciso I da Lei de Responsabilidade Fiscal, que prevê o incentivo à participação popular durante os processos de elaboração e discussão dos planos, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamentos, convidamos a população para participar de forma on-line, por meio do preenchimento de propostas de prioridades da Administração Municipal para a elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA 2025, no site da Prefeitura de Sorocaba ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br)), período de 03 de junho à 03 de julho de 2024.

Certo da participação de Vossa Senhoria, firmamo-nos.

Cordialmente, Marcelo Iúáfte Regalado - Secretário da Fazenda

**SES**

Secretaria da Saúde

**DECLARAÇÃO DE NULIDADE DE CONTRATO**

Para fins do art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e efeitos do disposto no Decreto Municipal nº 26.090, de 28 de janeiro de 2021, fica declarada a nulidade contratual dos serviços de Internação Domiciliar na modalidade de Home Care – SENIOR MAIS SERVIÇOS EM SAÚDE, inscrita no CNPJ 29.039.106/0001-80, no período de 01/03/2024 a 31/03/2024.

**DECLARAÇÃO DE NULIDADE DE CONTRATO**

Para fins do art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e efeitos do disposto no Decreto Municipal nº 26.090, de 28 de janeiro de 2021, fica declarada a nulidade contratual dos serviços de Abrigo para Idosos em Instituição de Longa Permanência Grau de Dependência III – CENTRO DE CONVIVÊNCIA E HOSPEDAGEM PARA IDOSOS SANTA ROSÁLIA LTDA., inscrita no CNPJ 13.779.264/0002-18, no período de 01/04/2024 a 30/04/2024.

**PORTARIA CONJUNTA SES/SEGOV Nº 17, DE 27 DE JUNHO DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação dos membros para a Comissão de Apoio para Análise e Avaliação de Prestação de Contas de Contratos, Convênios e Indenizações da Secretaria da Saúde do Município de Sorocaba, de que trata o Decreto Municipal nº 22.886 de 27 de junho de 2017. CLÁUDIO POMPEO CHAGAS DIAS, Secretário da Saúde; no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 79, II e no Decreto Municipal nº 22.664/2017, em seu artigo 5º, IV, RESOLVE:

Art. 1º – Ficam nomeados os membros titulares da Comissão de Apoio para Análise e Avaliação de Prestação de Contas de Contratos, Convênios e Indenizações da Secretaria da Saúde do Município de Sorocaba de que trata o Decreto Municipal nº 22.886 de 27 de junho de 2017:

I. Victor Perondi Jordão;

II. Ana Claudia de Oliveira;

III. Camila Pauli Alves da Silva;

IV. Fernanda Gomes da Silva;

V. Gabriela de Carvalho Acaiaba dos Santos;

**SES****Secretaria da Saúde**

VI. Jacqueline Araújo Costa;  
 VII. Julio Cesar Magro;  
 VIII. Rosirene Aparecida da Cruz Rodrigues;  
 IX. Sandra Maria Navarro Rossini Tagliaferro;  
 X. Valéria Alessandra Assaf de Arruda;  
 Art. 2º – Além dos integrantes designados no art. 1º, fica nomeada a suplente a seguir, que atuarão durante eventual licença, afastamento ou férias dos membros titulares:  
 I. Isabella de Campos Grillo.  
 Art. 3º – A presidência ficará a cargo do Sr. Victor Perondi Jordão e a vice-presidência será ocupada por Sr. Julio Cesar Magro.  
 Art. 4º - Os casos omissos desta norma serão resolvidos pela Secretaria da Saúde – SES.  
 Art. 5º - Ficam revogadas a Portaria nº 11 de 18 de junho de 2024 e todas as outras que tratam sobre o mesmo assunto.  
 Art. 6º – Esta portaria passa a vigorar a partir de 01 de junho de 2024.  
 CLÁUDIO POMPEO CHAGAS DIAS  
 SECRETARIA DA SAÚDE

### Área de Vigilância em Saúde - Divisão de Vigilância Sanitária R. Nain, 57 – Jd. Betânia - Tel.: (15) 3229-7307

Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde, Divisão de Vigilância Sanitária notifica:

1-Processo nº. 21023/2023  
 Pastelaria Tammy Comércio de Massas Sorocaba Ltda  
 Fabricação de massas alimentícias  
 Rua Doutor Américo Figueiredo,76, Jardim Simus, Sorocaba-SP  
 Auto de Infração nº 19203  
 Auto de Imposição de Penalidade de Advertência nº 11881  
 Penalidade: Advertência  
 2-Processo nº. 22332/2023  
 Douglas da Silva Mercado  
 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns  
 Avenida Ataliba Pontes,419, Parque das Paineiras, Sorocaba-SP  
 Auto de Infração nº 19509  
 Auto de Imposição de Penalidade de Advertência nº 11936  
 Penalidade: Advertência  
 3-Processo nº. 17903/2023  
 Koi Comércio de Água Ltda  
 Distribuição de água por caminhões  
 Rua Daniel da Purificação Vitorino,101, Éden, Sorocaba-SP  
 Auto de Infração nº 19105  
 Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11783  
 Penalidade: Multa  
 4-Processo nº. 17470/2023  
 Eric Rafael Evangelista  
 Tabacaria  
 Rua Arthur Cagliari,846, Jardim São Conrado, Sorocaba-SP  
 Auto de Infração nº 19184  
 Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11782  
 Penalidade: Multa  
 5-Processo nº. 17462/2023  
 17.502.366 Alex Sandro Muller  
 Tabacaria  
 Rua Atanázio Soares,3432, Jardim Maria Eugênia, Sorocaba-SP  
 Auto de Infração nº 19186  
 Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11779  
 Penalidade: Multa  
 6-Processo nº. 17463/2023  
 17.502.366 Alex Sandro Muller  
 Tabacaria  
 Rua Atanázio Soares,3432, Jardim Maria Eugênia, Sorocaba-SP  
 Auto de Infração nº 19106  
 Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11781  
 Penalidade: Multa  
 7-Processo nº. 18364/2023  
 Supermercado Silvestre Ltda  
 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados  
 Avenida Manoel de Camargo Sampaio,770, Vila Helena, Sorocaba-SP  
 Auto de Infração nº 18938  
 Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11811  
 Penalidade: Multa  
 8-Processo nº. 18548/2023  
 Supermercado Alvorada Sorocaba Loja 03 Ltda  
 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados  
 Avenida Santa Cruz,1798, Jardim Vera Cruz, Sorocaba-SP  
 Auto de Infração nº 18179  
 Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11819

Penalidade: Multa  
 9-Processo nº. 18542/2023  
 Supermercado Alvorada Sorocaba Loja 03 Ltda  
 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados  
 Avenida Santa Cruz,1798, Jardim Vera Cruz, Sorocaba-SP  
 Auto de Infração nº 19213  
 Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11818  
 Penalidade: Multa  
 10-Processo nº. 17453/2023  
 Dalmo Messio Soares Santos 82753075468  
 Restaurante e similares  
 Rua Pandiá Calógeras,43, Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP  
 Auto de Infração nº 18577  
 Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11789  
 Penalidade: Multa  
 11-Processo nº. 22325/2023  
 T T F Alimentos Sorocaba Ltda  
 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral  
 Rua Nathalia Orejana, 230 - Éden  
 Auto de Infração nº 19200  
 Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11945  
 Penalidade: Multa  
 12-Processo nº. 20229/2023  
 T. Ardati Tabacaria  
 Tabacaria  
 Rua Antonio Perez Hernandez,125, Parque Campolim, Sorocaba-SP  
 Auto de Infração nº 19281  
 Auto de Imposição de Penalidade de Advertência nº 11867  
 Penalidade: Advertência  
 13-Processo nº. 21024/2023  
 Vânia Pioli  
 Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza  
 Rua José Jorge Nardi de Souza,57, Parque Campolim, Sorocaba-SP  
 Auto de Infração nº 19372  
 Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11755  
 Penalidade: Multa  
 14-Processo nº. 14224/2023  
 Macer Droguistas Ltda  
 Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas  
 Rua José Trugillano,231, Parque Vitória Régia, Sorocaba-SP  
 Auto de Infração nº 19123  
 Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11694  
 Penalidade: Multa  
 15-Processo nº. 14225/2023  
 Rainha de Laranjeiras Ltda  
 Padaria e confeitaria com predominância revenda  
 Rua Jovelina Aparecida Machado,264, Parque das Laranjeiras, Sorocaba-SP  
 Auto de Infração nº 18172  
 Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11738  
 Penalidade: Multa  
 16-Processo nº. 16464/2023  
 Drogamylton Drogaria e Perfumaria Ltda  
 Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas  
 Avenida Bandeirantes,3319, Brigadeiro Tobias, Sorocaba-SP  
 Assunção de Responsabilidade Técnica  
 Bruno Nunes da Silva  
 DEFERIDO  
 17-Processo nº. 18384/2023  
 RS2 Produtos Alimentícios Ltda  
 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar  
 Rua Teodoro Kaizel,264, Vila Hortência, Sorocaba-SP  
 Auto de Infração nº 19188  
 Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11793  
 Penalidade: Multa  
 18-Processo nº. 14795/2023  
 Serra Talhada Bar e Merceria Ltda  
 Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares  
 Rua Eugênio Toledo Pereira,583, Central Parque Sorocaba, Sorocaba-SP  
 Auto de Infração nº 19177  
 Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11734  
 Penalidade: Multa  
 19-Processo nº. 16420/2023  
 Sandeleh Alimentos Ltda  
 Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito  
 Rodovia Raposo Tavares, Km86,5 , Vila Artura, Sorocaba-SP  
 Auto de Infração nº 19243  
 Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11726  
 Penalidade: Multa  
 20-Processo nº. 15044/2023  
 Ataf Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios  
 Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente  
 Alameda Ciesp, 150 - Centro Empresarial Sorocaba  
 Auto de Infração nº 18569  
 Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11712

**SES****Secretaria da Saúde**

Penalidade: Multa  
21-Processo nº. 20756/2023  
Farmax Drogaria Ltda  
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas  
Avenida Fernando Stecca,441, Iporanga, Sorocaba-SP  
Auto de Infração nº 19474  
Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11839  
Penalidade: Multa  
22-Processo nº. 20784/2023  
Sorocabano's Hookah Bar & Comércio Ltda  
Tabacaria  
Rua Salvador Corrêa,660, Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP  
Auto de Infração nº 19703  
Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11846  
Penalidade: Multa  
23-Processo nº. 24252/2023  
Nossa Clínica Centro de Diagnóstico e Tratamento Ltda  
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares  
Rua Mascarenhas Camelo,247, Vila Santana, Sorocaba-SP  
Auto de Infração nº 19308  
Auto de Imposição de Penalidade de Advertência nº 11832  
Penalidade: Advertência  
24-Processo nº. 21610/2023  
Maurício Tadeu Ferreira Junior  
Tabacaria  
Rua Maria Germani,182, Conjunto Habitacional Júlio de Mesquita Filho, Sorocaba-SP  
Auto de Infração nº 19219  
Auto de Imposição de Penalidade de Advertência nº 11911  
Penalidade: Advertência  
25-Processo nº. 14217/2023  
Laboratório de Patologia e Citologia Sorocaba Ltda  
Laboratórios de anatomia patológica e citológica  
Rua Coronel José Pedro de Oliveira,710, Jardim Faculdade, Sorocaba-SP  
Auto de Infração nº 19141  
Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11709  
Penalidade: Multa  
26-Processo nº. 15042/2023  
HB Soluções Ltda  
Testes e análises técnicas  
Avenida São Paulo,1875, Além Ponte, Sorocaba-SP  
Auto de Infração nº 19100  
Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11742  
Penalidade: Multa  
27-Processo nº. 14446/2023  
Lucia Regina Correa Tolotto Ltda  
Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados  
Rua Serafina Milego Latorre,664, Jardim Vera Cruz, Sorocaba-SP  
Auto de Infração nº 16747  
Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11708  
Penalidade: Multa  
28-Processo nº. 14219/2023  
Andreia Santos Borges 03586262507  
Restaurante e similares  
Rua Leão Brasil,83, Vila Olímpia, Sorocaba-SP  
Auto de Infração nº 19097  
Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11837  
Penalidade: Multa  
29-Processo nº. 18798/2023  
Centro Odontológico Dgguidoni Ltda  
Atividade odontológica  
Rua Manoel Lourenço Rodrigues,777, Vila Barão, Sorocaba-SP  
Auto de Infração nº 19405  
Auto de Imposição de Penalidade de Advertência nº 11787  
Penalidade: Advertência  
30-Processo nº. 14796/2023  
Padaria e Conveniencia Capelli Ltda  
Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria  
Praça Frank Speers,46, Jardim Santa Rosália, Sorocaba-SP  
Auto de Infração nº 18920  
Auto de Imposição de Penalidade de Advertência nº 11710  
Penalidade: Advertência  
31-Processo nº. 15279/2024  
A G Velasco Construtora e Incorporadora Ltda  
Loteamento de Imóveis Próprios  
Rua Paulo Antônio do Nascimento, 145, Sorocaba-SP  
Auto de Infração nº 19449  
Auto de Imposição de Penalidade de Interdição de Estabelecimento nº 4927  
Cancelado  
32-Processo nº. 3552205.404.0001010/2024-96

Tabacaria Bidu  
Tabacaria  
Avenida Elias Maluf, 1835 - BOX 52 - Wanel Ville, Sorocaba-SP  
Auto de Infração nº 19270 de 06/06/2024  
Auto de Imposição de Penalidade de Interdição do Produto nº 4707  
Termo de Interdição de Produto nº 3891  
Termo de Interdição de Produto nº 3892  
Interdição de Produto(s)  
Em 27/06/24  
Flávia Oliveira da Fonseca  
Chefe da Seção de Apoio Administrativo  
Elaine Cristina da Silva Ferreira  
Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária

**SAAE****Serviço Autônomo de Água e Esgoto****Comissão Interna de Análise e Regularização Cadastral - CIARC- SAAE**

NOTIFICAMOS os interessados abaixo a fim de conhecer e manifestar-se no prazo de 15 dias acerca da regularização cadastral.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1901/2024

INTERESSADA: MICHELE FERNANDES NEGRAO

CDC: 38263

ASSUNTO: Regularização/Correção /Atualização Cadastral

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação.

Josiane Cristina Prudente Bargiela Pellon - CIARC

**DR/SETOR DE CONTROLE, RECEITA E SUPRESSÃO - SAAE**

NOTIFICAMOS os interessados abaixo sobre os Indeferimentos das solicitações, processos:

Nº: 124468

INTERESSADO: Maria dos Anjos Prestes Fiorelli

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

Nº: 188901

INTERESSADO: Maria Claudia Ferreira Da Silva Couto

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

Nº: 91596

INTERESSADO: Orlando Bazito Filho

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

Nº: 191544

INTERESSADO: Silvana Paula Viviani dos Santos

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

Nº: 128361

INTERESSADO: Mario Gibotti Junior

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

Nº: 62723

INTERESSADO: Alacir Francisca Dos Santos

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

Nº: 66507

INTERESSADO: Valdir Jose Dos Santos

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

Nº: 125772

INTERESSADO: Amanda Pignatari Lima Brussolo

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

Nº: 187994

INTERESSADO: Lucas Augusto Sila

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

Patrícia dos Santos Miranda da Silva

Chefe do Setor de Controle, Receita e Supressão

Andressa Fernanda Cordeiro de Souza

Chefe do Departamento de Receita

**CADI****Centro de Aceleração,  
Desenvolvimento e Inovação****Notificação de Repasse 23/2024**

Considerando o que dispõe o art. 2º, da Lei nº 9.452/1997 e Decreto Municipal nº 23.631/2018, o qual determina que a Prefeitura do Município de Sorocaba, beneficiário da liberação de recursos federais "notificará os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município", que recebeu recursos federais, conforme abaixo especificado:

Proposta: 36000.6170682/02-400

Ação: 2E89

GND: 03

Nome do Objeto: Custeio – Incremento PAP

Órgão Concedente: Ministério da Saúde

Data de Recebimento: 26/06/2024

Valor Recebido: R\$ 9.200.000,00 (Nove milhões e duzentos mil reais)

Sorocaba, 27 de junho de 2024.

Seção de Captação e Monitoramento de Recursos da Saúde

CADI – Centro de Aceleração Desenvolvimento e Inovação

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

**PUBLICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - CPL nº 152/2024**

Sirlange Rodrigues Frate Maganhato, Presidente do Fundo Social de Solidariedade AUTORIZA a Dispensa de Licitação nº 070/2024 nos termos do artigo 72, parágrafo único da lei 14.133/21. OBJETO: Aquisição de congelador, micro-ondas, fogão e refrigerador, para atender as necessidades do Fundo Social de Solidariedade. FUNDAMENTO LEGAL: Com base no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21. CONTRATADA: SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA (NOME FANTASIA: SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA) - CNPJ: 46.344.050/0001-97, disponível no endereço: <https://shre.ink/nVnC> (Licitações II).

SIRLANGUE RODRIGUES FRATE MAGANHATO  
PRESIDENTE DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

**DIVISÃO DE COMPRAS DIRETAS****SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS**

PROCESSO: CPL nº. 82/2024

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 36/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE ENFERMAGEM PARA O SAMU - SES

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.

CONTRATADA: CIRURGICA UNIAO LTDA

CNPJ Nº. 04.063.331/0001-21

VALOR: R\$ 1.038,40 (HUM MIL, TRINTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO: 180100.3.3.90.30.36.10.302.1001.2093

<https://abre.ai/j6S5> TRANSPARÊNCIA II

FABÍOLA CONCEIÇÃO P. RAMOS

SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS

**PUBLICAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 024/2024****PE Nº 82/2024 – CPL Nº 237/2024**

A Prefeitura de Sorocaba torna público aos órgãos e entidades da Administração Pública a abertura de prazo para manifestação de INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE TALÕES PARA FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, para o PREGÃO ELETRÔNICO nº 82/2024 – CPL nº 237/2024. Os órgãos deverão manifestar o interesse no prazo de 8 (oito) dias úteis, mediante Ofício encaminhado para o e-mail [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 27 de junho de 2024. Maria Elisa Fernandes Marques – Pregoeira.

**PUBLICAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 025/2024****PE Nº 083/2024 – CPL Nº 239/2024**

A Prefeitura de Sorocaba torna público aos órgãos e entidades da Administração Pública a abertura de prazo para manifestação de INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MOVEIS PARA A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE SOROCABA, para o futuro PREGÃO ELETRÔNICO nº 083/2024 – CPL nº 239/2024. Os órgãos e entidades da Administração Pública deverão manifestar o interesse no prazo de 8 (oito) dias úteis, mediante ofício encaminhado para o e-mail [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 27 de Junho de 2024. Tiago Tadeu Torres – Pregoeiro.

**TERMO DE PRORROGAÇÃO**

PROCESSO: CPL n.º 717/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 007/2022

CONTRATO: SIM N. 94/2023

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO – LOTE 02.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA:

RAZÃO SOCIAL: PROSHIELD TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

NOME FANTASIA: PROSHIELD

CNPJ N.º: 31.544.051/0001-08

ASSUNTO: Fica o contrato celebrado em 23/02/2023, prorrogado por 3 (três) meses, a partir de 23/05/2024 até 22/08/2024, nos termos do artigo 57, inciso II e § 2º, da Lei 8.666/93. A contratada declinou do reajuste previsto na cláusula 6.11, referente ao índice do mês base janeiro/2023, durante a vigência desta prorrogação.

VALOR: R\$ 4.515.024,57 (quatro milhões quinhentos e quinze mil vinte e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

<http://bit.ly/3llro6R>

Camila Martins Mendes Machado

SEÇÃO DE APOIO A CONTRATOS DE SERVIÇOS GERAIS

**TERMO DE PRORROGAÇÃO**

PROCESSO: CPL n.º 717/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 007/2022

CONTRATO: SIM N. 96/2023

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO – LOTE 03.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA:

RAZÃO SOCIAL: C.S. TRANSPORTES SERVICOS E FACILITIES LTDA

NOME FANTASIA: C.S. FACILITIES E SERVIÇOS

CNPJ N.º: 11.977.120/0001-60

ASSUNTO: Fica o contrato celebrado em 23/02/2023, prorrogado por 3 (três) meses, a partir

de 23/05/2024 até 22/08/2024, nos termos do artigo 57, inciso II e § 2º, da Lei 8.666/93. A contratada declinou do reajuste previsto na cláusula 6.11, referente ao índice do mês base janeiro/2023, durante a vigência desta prorrogação.

VALOR: R\$ 4.515.024,57 (quatro milhões quinhentos e quinze mil vinte e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

<http://bit.ly/3llro6R>

Camila Martins Mendes Machado

SEÇÃO DE APOIO A CONTRATOS DE SERVIÇOS GERAIS

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

Processo: CPL nº 526/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 272/2022

Contrato: SIM nº 101/2023

Objeto: Locação de caminhões e equipamentos com motorista/operador para manutenção de estradas e vias em terra no município

Contratante: Prefeitura de Sorocaba

Contratada:

Razão Social: ETENG ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

Nome Fantasia: \*\*\*\*\*

CNPJ: 14.886.880/0001-50

Assunto: Fica o contrato celebrado em 23/06/2023 prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 27/03/2024 até 26/03/2025, nos termos do artigo 57, inciso II, §2º da Lei 8.666/93. Fica também reajustado conforme cláusula contratual 6.11, o valor do contrato em 3,15% (três vírgula quinze por cento), referente ao índice apurado no período entre dezembro/2022 a dezembro/2023.

Valor: R\$ 14.378.990,40 (quatorze milhões, trezentos e setenta e oito mil, novecentos e noventa reais e quarenta centavos)

<http://bit.ly/41IUSoc>

Camila Martins Mendes Machado

Seção de Apoio a Contratos de Serviços Gerais

**TERMO DE PRORROGAÇÃO, ADITIVO E SUPRESSÃO DE CONTRATO**

Processo: CPL nº 462/2021

Modalidade: Concorrência nº 025/2021

Contrato: SIM nº 382/2023

Objeto: Execução de obras de pavimentação e construção da ligação da Rua Francisco Augusto – Jd. São Guilherme II, com a Rua Alcindo Leite – Jd. Paulista (Financiamento Internacional)

Contratante: Prefeitura de Sorocaba

Contratada:

Razão Social: OBRAGEN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Nome Fantasia: OBRAGEN

CNPJ: 01.817.838/0001-35

Assunto: Fica o contrato celebrado em 04/09/2023 prorrogado por dois meses, a partir de 17/04/2024 até 16/06/2024, nos termos do artigo 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93, aditado em aproximadamente 20,13%, equivalente a R\$ 622.363,81 e suprimido em aproximadamente 20,17%, equivalente a R\$ 623.542,92, nos termos dos artigos 65, inciso I, alínea “b” e § 1º da Lei 8.666/93.

<https://bit.ly/473sJdZ>

Cristina Eide Roque

Seção de Apoio a Contratos de Obras de Engenharia

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES****SEÇÃO DE INEXIGIBILIDADES E DISPENSA**

PROCESSO: CPL N.º 062/2024

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N.º 007/2024

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSINATURA DO TCPOWEB COM BANCO DE DADOS NACIONAL PINI PARA A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.

CONTRATADA: CCFP SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA / NOME FANTASIA: CÉSAR AGOSTINHO MEI

CNPJ Nº: 26.014.866/0001-45

VALOR: R\$ 2.159,00 (dois mil e cento e cinquenta e nove reais).

DOTAÇÃO: 37.01.00.3.3.90.39.01.04.125.7009.8833.

<https://bit.ly/3TL7s2S> (Licitações II)

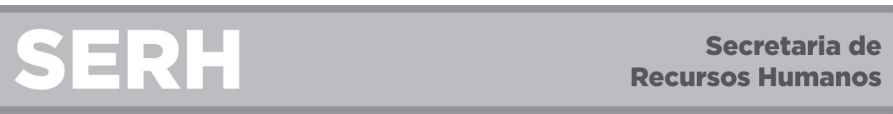
STÉFANI PEREIRA DELIS

CHEFE DA SEÇÃO DE INEXIGIBILIDADES E DISPENSA

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº. S69/2024 – CPL Nº. 151/2024**

Acha-se aberta na Prefeitura de Sorocaba a Dispensa Eletrônica nº. S69/2024, CPL nº. 151/2024, destinada ao SERVIÇO DE SERVIÇO DE LIMPEZA NO ALOJAMENTO DOS ATLETAS DE DELEGAÇÃO DE SOROCABA DURANTE OS 86º JOGOS ABERTOS- SEQUAV. O limite para o recebimento da proposta no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) até as 09:00 horas do dia 04/07/2024 e a abertura para a etapa de lances está agendada às 09:30 horas e se encerrará às 15:30 horas do mesmo dia. Informações pelos sites [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), <https://abre.ai/j6XL> (PNCP), <https://shre.ink/nVnC> (Licitações II) e fone (15) 3238-2296/2184 ou e-mail [secaodecompras@sorocaba.sp.gov.br](mailto:secaodecompras@sorocaba.sp.gov.br).

Sorocaba, 27 de junho de 2024 – Camila Cristina Simões - Seção de Compras Diretas.



**Secretaria de Recursos Humanos**

**PREFEITURA DE SOROCABA  
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DOS RECURSOS, DO RESULTADO DA PROVA DISCURSIVA E DA CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA**

A Prefeitura de Sorocaba e a Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Fundação VUNESP **DIVULGAM** aos candidatos inscritos no Concurso Público nº 01/2024 para o cargo de **Procurador** o que segue:

1. A análise dos recursos interpostos contra a nota da prova objetiva;
2. O resultado da prova discursiva e a classificação prévia;
3. Prazo para interposição de recurso relativo ao resultado obtido na respectiva prova discursiva e classificação prévia.

**1. ANÁLISE DE RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA A NOTA DA OBJETIVA**

Recurso	Nome do Candidato	Inscrição	Opção	Resultado
488780	Marcos Danilo Barreto da Silva	65251385	Procurador	Indeferido

**2. RESULTADO DA PROVA DISCURSIVA E CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA**

**Candidatos Habilitados**

**LISTA ESPECIAL**

Cargo - 004 Procurador	Inscrição	Data Nasc.	DC	DA	DTF	DPC	DCE	DFC	DT&PT	Pontos	Nota Obj	Nota Psp	Nota Disc.	Nota Final	Class.
MARCELO HENRIQUE DE ALMEIDA RIBEIRO	6527150-6	09/09/1983	10	9	5	9	6	7	7	53	66,25	55,00	14,00	67,53	2*
PEDRO IRINEU DE MOURA ARAUJO NETO	6532374-2	21/09/1988	11	9	8	8	8	6	6	56	70,00	65,00	19,00	77,00	1*

**LISTA GERAL**

Cargo - 004 Procurador	Inscrição	Data Nasc.	DC	DA	DTF	DPC	DCE	DFC	DT&PT	Pontos	Nota Obj	Nota Psp	Nota Disc.	Nota Final	Class.
ALAN KLAYNER BATISTA AGUILLAR GONCALVES OLIVEIRA	6486927-0	09/03/1993	12	9	11	7	7	4	8	58	72,50	65,00	14,00	75,75	19**
ALEXANDRE GONCALVES RAMOS	6556270-4	08/10/1976	12	10	9	10	9	8	7	65	81,25	65,00	15,00	80,63	5*
ALINE PEIXOTO DOS SANTOS	6518821-7	16/12/1992	11	12	11	10	7	6	6	63	78,75	70,00	16,00	82,38	3*
ANA CLAUDIA PIASETZKI	6503622-0	02/03/1991	12	8	10	9	5	9	6	59	73,75	50,00	15,00	69,38	3**
ANDRE VINICIUS CARDOZO	6525517-8	10/02/1994	11	11	10	9	6	7	6	60	75,00	60,00	17,00	76,00	18*
CARLOS EDUARDO DE CARVALHO	6522955-0	29/05/1999	12	12	9	11	6	8	6	63	78,75	65,00	16,00	79,96	9*
CAROLINA LOUREIRO DE ALVES PEREIRA	6493609-0	08/07/1995	11	10	8	8	5	8	7	57	71,25	50,00	20,00	70,63	29*
CLARA EMMANUELA SELIM DE PAIVA	6488537-2	29/11/1992	10	9	10	9	7	6	6	57	71,25	65,00	14,00	75,13	21**
DIEGO FERNANDES JUNGER	6483272-4	15/05/1989	9	8	11	8	9	6	5	56	70,00	55,00	18,00	71,50	27**
FELIPE GONCALVES DE LIMA	6526449-5	24/04/1995	13	11	10	9	8	5	8	64	80,00	65,00	16,00	80,50	6*
FELIPE JALEES RODRIGUES	6479997-2	21/06/1993	10	8	10	7	8	7	7	57	71,25	60,00	15,00	73,13	26**
GABRIEL CURCI TAVARES RISSO	6480299-0	22/01/1992	11	13	9	7	7	6	8	63	78,75	55,00	16,00	74,88	23**
GABRIEL DE JESUS RUIVO DA CRUZ	6510619-9	14/01/1998	12	12	12	7	7	6	8	64	80,00	70,00	16,00	84,00	2**
MARCELA EDUARTE ALBUQUERQUE ALVES	6482345-8	15/08/1997	13	10	10	8	6	5	62	77,50	65,00	17,00	79,75	10**	
GABRIELA GOMES OLIVEIRA	6541740-2	18/02/1993	10	11	11	8	8	4	7	59	73,75	65,00	18,00	78,38	14**
GEICARA BEZERRA DE SOUSA	6513945-3	23/06/1998	12	13	11	8	9	6	6	65	81,25	65,00	17,00	81,63	4**
GUSTAVO COUTINHO DE SOUZA	6480285-5	10/11/1998	9	10	10	6	8	8	8	59	73,75	50,00	13,00	68,38	35**
GUSTAVO SILVA XAVIER	6520417-4	10/09/1990	12	10	9	11	8	6	7	63	78,75	50,00	13,00	70,88	28**
IGOR RIBEIRO DE MATOS	6491374-0	09/03/1989	10	11	9	7	7	6	7	57	71,25	60,00	17,00	74,13	24**
JACKSON FLAVIO VIANA DOS REIS	6523500-2	16/06/1995	11	10	8	8	7	5	7	56	70,00	65,00	16,00	75,50	20**
JOSE DANIELEI SILVA DOS SANTOS	6489742-7	31/01/1995	10	13	9	8	6	8	5	59	73,75	50,00	16,00	69,96	32**
LEONARDO DE RESENDE LOPES	6480848-3	18/04/1995	11	11	10	11	6	8	6	63	78,75	75,00	15,00	84,38	1**
LEONARDO RIBEIRO ALVES	6530962-6	29/05/1995	10	10	8	9	9	6	6	58	72,50	65,00	15,00	76,25	17**
LEONOR PEREIRA RABELO	6546127-4	10/11/1995	12	9	9	7	4	7	7	57	71,25	50,00	15,00	68,13	37**
LETICIA BARBOSA ZANCO	6530886-8	22/12/1994	9	12	10	10	8	7	7	63	78,75	65,00	17,00	80,38	7**
LUCAS MARTINS GONCALVES DE AZEVEDO	6527063-0	28/03/1992	6	10	10	9	8	7	7	57	71,25	50,00	13,00	67,13	41**
LUIZA KAROLINE DE SOUZA RIOS	6540590-0	02/03/1994	12	9	8	8	7	6	6	58	72,50	50,00	14,00	68,25	36**
MARCELA EDUARTE ALBUQUERQUE DOEGE GASPAR	6489742-7	31/01/1995	10	13	9	8	6	8	5	59	73,75	50,00	16,00	69,96	32**
MARCELO HENRIQUE DE ALMEIDA RIBEIRO	6527150-6	09/09/1983	10	9	5	9	6	7	7	53	66,25	55,00	14,00	67,53	2**
MARCOS RODRIGUES DE LIMA	6493346-6	20/10/1997	11	13	8	10	5	5	6	60	75,00	55,00	17,00	73,50	25**
PAULO HENRIQUE COSTA SILVA	6499283-7	12/01/1993	11	10	9	7	6	5	6	58	72,50	50,00	12,00	67,25	40**
PEDRO IRINEU DE MOURA ARAUJO NETO	6532374-2	21/09/1988	11	9	8	8	6	6	6	56	70,00	65,00	19,00	77,00	16**
PEDRO ULHOA BARBOSA	6489211-9	09/03/1987	11	11	8	7	6	6	7	57	71,25	50,00	14,00	67,63	39**
RODRIGO BACCARAT VASCONCELLOS DE OLIVEIRA	6527630-2	13/08/1990	10	11	9	10	8	6	8	62	77,50	65,00	16,00	79,25	11**
VICTOR SILVA PEREIRA DE LIMA	6499897-8	11/11/1994	12	11	10	9	7	6	4	59	73,75	50,00	17,00	70,38	30**
VICTOR SOUSA FERREIRA	6523739-8	06/04/1989	11	11	10	8	7	5	8	60	75,00	50,00	15,00	70,00	31**
VINICIUS BRAMBILLA ALAKAKI	6481126-3	22/05/1991	12	10	10	9	8	6	6	61	76,25	65,00	16,00	78,63	13**
VINICIUS FLORES BRANCO	6523820-6	28/01/1990	13	8	11	9	6	5	7	59	73,75	60,00	16,00	74,88	22**
VITOR MARQUES COSTA DA SILVA	6481486-6	06/12/1989	11	12	7	8	6	6	7	59	73,75	65,00	19,00	78,88	12**
WALTER REGO FERREIRA FILHO	6482861-1	19/03/1995	10	11	10	9	7	6	6	59	73,75	65,00	16,00	77,38	15**
WELLINGTON MORIYUKI KAGUE	6480720-7	13/12/1994	11	12	10	9	6	6	8	62	77,50	65,00	18,00	80,25	8**

**Candidatos Eliminados**

Inscrição	Nota Psp	Q1	Q2	Nota Disc.	Nota Final
6479737-6	45,00	6,00	6,00	12,00	57,00
6479807-0	45,00	4,00	8,00	12,00	57,00
6480226-0	35,00	0,00	3,00	3,00	36,00
6480256-6	45,00	2,00	4,00	6,00	51,00
6480414-3	65,00	5,00	9,00	14,00	79,00
6480603-3	70,00	7,00	3,00	10,00	80,00
6481219-7	30,00	3,00	3,00	6,00	36,00
6481353-3	40,00	4,00	3,00	7,00	47,00
6481400-9	45,00	9,00	9,00	18,00	63,00
6481406-8	60,00	6,00	5,00	11,00	71,00
6481607-9	35,00	5,00	6,00	11,00	46,00
6481903-5	20,00	5,00	5,00	10,00	30,00
6482061-0	35,00	6,00	7,00	13,00	48,00
6482525-6	35,00	9,00	4,00	13,00	48,00
6482827-1	35,00	8,00	9,00	17,00	52,00
6482833-6	20,00	1,00	1,00	2,00	22,00
6482920-0	30,00	5,00	8,00	13,00	43,00
6483821-8	35,00	5,00	10,00	15,00	50,00
6483941-9	50,00	7,00	4,00	11,00	61,00
6484063-8	35,00	4,00	6,00	10,00	45,00
6484130-8	50,00	6,00	3,00	9,00	59,00
6484156-3	45,00	8,00	3,00	11,00	56,00
6484196-0	60,00	3,00	4,00	7,00	67,00
6484497-8	45,00	5,00	4,00	9,00	54,00
6485105-2	35,00	8,00	10,00	18,00	53,00
6485137-0	40,00	0,00	5,00	5,00	45,00
6485212-1	25,00	9,00	9,00	18,00	43,00
6486008-6	45,00	5,00	2,00	7,00	52,00
6486639-4	45,00	4,00	8,00	12,00	57,00
6486792-7	35,00	8,00	7,00	15,00	50,00
6486970-9	75,00	5,00	8,00	13,00	88,00
6487483-4	50,00	4,00	3,00	7,00	57,00
6487641-1	50,00	5,00	6,00	11,00	61,00
6487996-8	60,00	8,00	5,00	13,00	73,00
6488626-3	45,00	8,00	9,00	17,00	62,00
6489575-8	50,00	3,00	6,00	9,00	59,00
6489743-5	65,00	4,00	7,00	11,00	76,00
6489844-6	55,00	8,00	2,00	10,00	65,00
6490011-8	65,00	5,00	8,00	13,00	78,00
6490625-6	35,00	2,00	7,00	9,00	44,00
6491357-0	35,00	8,00	8,00	16,00	51,00
6492398-3	35,00	5,00	8,00	13,00	48,00
6492803-9	40,00	8,00	9,00	17,00	57,00
6493435-7	40,00	10,00	10,00	20,00	60,00
6493992-8	20,00	7,00	4,00	11,00	31,00
6494828-5	35,00	5,00	3,00	8,00	43,00
6495015-8	25,00	6,00	7,00	13,00	38,00
6495166-9	25,00	6,00	9,00	15,00	40,00
6496678-0	45,00	5,00	8,00	13,00	58,00
6498396-0	50,00	1,00	9,00	10,00	60,00
6498496-8	65,00	2,00	6,00	8,00	73,00
6498496-6	45,00	3,00	8,00	11,00	56,00
6499663-8	55,00	2,00	5,00	7,00	62,00
6500321-3	65,00	5,00	10,00	16,00	80,00
6500822-3	40,00	1,00	6,00		

SERH

Secretaria de  
Recursos Humanos**PORTARIA Nº 1740-2024/DICAF**

AMALIA SAMYRA TOLEDO EGEE, Secretária de Recursos Humanos, cumulativamente, no uso de suas atribuições legais, resolve prorrogar até 30 de junho de 2025, os efeitos de portaria anterior, que cedeu à Justiça Eleitoral o(a) funcionário(a) STELLA MARIS WOLF DE TOLEDO (matrícula 470843).

Palácio dos Tropeiros, 27 de junho de 2024.

AMALIA SAMYRA TOLEDO EGEE

Secretária de Recursos Humanos (cumulativamente)

**PORTARIA Nº 1741-2024/DICAF**

AMALIA SAMYRA TOLEDO EGEE, Secretária de Recursos Humanos, cumulativamente, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a partir de 01 de julho de 2024, os efeitos de portaria anterior, que concedeu Licença para Tratar de Interesses Particulares ao(a) funcionário(a) SUELI BATISTA LOPES (matrícula 437595), AUXILIAR DE ENFERMAGEM, da Secretaria da Saúde.

Palácio dos Tropeiros, 27 de junho de 2024.

AMALIA SAMYRA TOLEDO EGEE

Secretária de Recursos Humanos (cumulativamente)

**PORTARIA Nº 1742-2024/DICAF**

AMALIA SAMYRA TOLEDO EGEE, Secretária de Recursos Humanos, cumulativamente, no uso de suas atribuições legais, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de CARINA ALVES DA SILVA (matrícula 490666), AUXILIAR DE EDUCACAO, da Secretaria da Educação, o seu nome atual CARINA ALVES SOARES LEITE.

Palácio dos Tropeiros, 27 de junho de 2024.

AMALIA SAMYRA TOLEDO EGEE

Secretária de Recursos Humanos (cumulativamente)

**PORTARIA Nº 1743-2024/DICAF**

AMALIA SAMYRA TOLEDO EGEE, Secretária de Recursos Humanos, cumulativamente, no uso de suas atribuições legais, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de IULY SANTANA NUNES FRANCHIN (matrícula 507437), ORIENTADOR PEDAGÓGICO, da Secretaria da Educação, o seu nome atual IULY SANTANA NUNES.

Palácio dos Tropeiros, 27 de junho de 2024.

AMALIA SAMYRA TOLEDO EGEE

Secretária de Recursos Humanos (cumulativamente)

**PORTARIA Nº 1744-2024/DICAF**

AMALIA SAMYRA TOLEDO EGEE, Secretária de Recursos Humanos, cumulativamente, no uso de suas atribuições legais, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de NAYARA FRANCINE LAMBERTI PORTELA (matrícula 515553), AUXILIAR DE ADMINISTRACAO, da Secretaria da Fazenda, o seu nome atual NAYARA FRANCINE LAMBERTI.

Palácio dos Tropeiros, 27 de junho de 2024.

AMALIA SAMYRA TOLEDO EGEE

Secretária de Recursos Humanos (cumulativamente)

**CONTRATO CELEBRADO**

Modalidade: Pregão 6/2024

Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios para consumo da Câmara Municipal de Sorocaba - Itens 1, 4, 8, 10, 13, 14, 15 e 24

Contrato n.º 11/2024

Contratada: SÃO JERÔNIMO DISTRIBUIDORA ME

Assinatura do contrato: 26/06/2024

Vigência: 12 meses

Valor total: R\$ 8.360,90

**CONTRATO CELEBRADO**

Modalidade: Pregão 6/2024

Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios para consumo da Câmara Municipal de Sorocaba - Item 2

Contrato n.º 13/2024

Contratada: GABEE FOODS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Assinatura do contrato: 25/06/2024

Vigência: 12 meses

Valor total: R\$ 7.785,00

**CONTRATO CELEBRADO**

Modalidade: Pregão 6/2024

Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios para consumo da Câmara Municipal de Sorocaba - Itens 6 e 7

Contrato n.º 14/2024

Contratada: CAFÉ COLISEU LTDA

Assinatura do contrato: 25/06/2024

Vigência: 12 meses

Valor total: R\$ 35.772,00

**ATOS DO PODER EXECUTIVO****DECRETOS**

PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 29.106, DE 3 DE MAIO DE 2024

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso I, do artigo 7º, da Lei nº 12.941, de 20 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 44.526,34 (quarenta e quatro mil, quinhentos e vinte e seis reais, e trinta e quatro centavos) destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
7571	08.01.00	4.4.50.42.00	8 243 4005 2190	92	8010060	R\$ 2.944,26
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - AUXÍLIOS - DEFESA DE DIREITOS - DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
7572	08.01.00	4.4.50.42.00	8 243 4005 2190	92	8010061	R\$ 3.432,63
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - AUXÍLIOS - DEFESA DE DIREITOS - DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
7573	08.01.00	4.4.50.42.00	8 243 4005 2190	92	8010062	R\$ 3.432,63
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - AUXÍLIOS - DEFESA DE DIREITOS - DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
7574	08.01.00	4.4.50.42.00	8 243 4005 2190	92	8010063	R\$ 3.432,63
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - AUXÍLIOS - DEFESA DE DIREITOS - DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
7575	08.01.00	4.4.50.42.00	8 243 4005 2190	92	8010064	R\$ 3.194,16
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - AUXÍLIOS - DEFESA DE DIREITOS - DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
7576	08.01.00	3.3.50.39.00	8 243 4005 2190	92	8010065	R\$ 3.194,16
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - DEFESA DE DIREITOS - DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
7577	08.01.00	3.3.50.39.00	8 243 4005 2190	92	8010066	R\$ 3.194,16
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - DEFESA DE DIREITOS - DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**  
Câmara Municipal de Sorocaba**19ª LEGISLATURA - 2021/2024**

Cícero João (AGIR)  
Cláudio Sorocaba (PSD)  
Cristiano Passos (REPUBLICANOS)  
Dylan Dantas (PL)  
Fábio Simoa (REPUBLICANOS)  
Fausto Peres (PODEMOS)  
Fernanda Garcia (PSOL)  
Fernando Dini (PP)  
Francisco França (PT)  
Hélio Brasileiro (PRD)

Iara Bernardi (PT)  
Ítalo Moreira (União Brasil)  
João Donizeti (União Brasil)  
Luís Santos (REPUBLICANOS)  
Pêrciles Régis (AGIR)  
Rodrigo do Treviso (PL)  
Salatiel Hergesel (PSB)  
Silvano Júnior (REPUBLICANOS)  
Vinícius Aith (REPUBLICANOS)  
Caio Oliveira (REPUBLICANOS)

**MESA DIRETORA 2021/2024**

Presidente: Cláudio Sorocaba - PSD  
1º Vice-Presidente: Luis Santos - Republicanos  
2º Vice-Presidente: Fausto Peres - Podemos  
3º Vice-Presidente: João Donizeti - União Brasil  
1º Secretário: Fábio Simoa - Republicanos  
2º Secretário: Cristiano Passos - Republicanos  
3º Secretário: Vinícius Aith - Republicanos

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista  
CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - [www.camarasorocaba.sp.gov.br](http://www.camarasorocaba.sp.gov.br)

**CONTRATO CELEBRADO**

Modalidade: Pregão 7/2024

Objeto: fornecimento de água mineral, pelo período de 60 meses

Contrato n.º 15/2024

Contratada: VILA IMPERIAL BEBIDAS LTDA

Assinatura do contrato: 26/06/2024

Vigência: 60 meses

Valor total: R\$ 348.000,00

**HOMOLOGAÇÃO - Pregão N.º 9/2024**

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, no uso de suas atribuições, declara adjudicado e homologado o processo de contratação que visa prestação de serviço de copeiragem, com dedicação exclusiva de mão-de-obra, para o período de 24 meses, para a empresa RENOVE - SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, com o valor total de R\$ 599.236,32, nos termos do processo do Pregão n.º 9/2024.

# DECRETOS

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
7631	08.01.00	4.4.50.42.00	8 243 4005 2190	2	8010060	R\$ 2.791,17
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - AUXÍLIOS - DEFESA DE DIREITOS - DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
7632	08.01.00	4.4.50.42.00	8 243 4005 2190	2	8010062	R\$ 3.151,59
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - AUXÍLIOS - DEFESA DE DIREITOS - DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
7633	08.01.00	4.4.50.42.00	8 243 4005 2190	2	8010062	R\$ 3.151,59
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - AUXÍLIOS - DEFESA DE DIREITOS - DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
7634	08.01.00	4.4.50.42.00	8 243 4005 2190	2	8010063	R\$ 3.151,59
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - AUXÍLIOS - DEFESA DE DIREITOS - DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
7635	08.01.00	4.4.50.42.00	8 243 4005 2190	2	8010064	R\$ 3.152,59
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - AUXÍLIOS - DEFESA DE DIREITOS - DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
7636	08.01.00	3.3.50.39.00	8 243 4005 2190	2	8010065	R\$ 3.151,59
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - DEFESA DE DIREITOS - DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
7637	08.01.00	3.3.50.39.00	8 243 4005 2190	2	8010066	R\$ 3.151,59
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - DEFESA DE DIREITOS - DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 44.526,34

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto foram obtidos com Excesso de Arrecadação e **Superávit** Financeiro provenientes das referidas fontes de recurso e códigos de aplicação:

I - Excesso de Arrecadação - Fonte 02 - Em. Parl. Est 2023.093.48490 - Aq. Equipamentos SECID, Em. Parl. Est 2023.005.46219 - Aq. Equipamentos SECID, Em. Parl. Est 2023.005.46220 - Aq. Equipamentos SECID, Em. Parl. Est 2023.005.46243 - Aq. Equipamentos SECID, Em. Parl. Est 2023.073.50515 - Aq. Equipamentos SECID, Em. Parl. Est 2023.059.50420 - Custeio Secid, Em. Parl. Est 2023.066.50554 - Custeio SECID;

II - **Superávit** Financeiro - Fonte 92 - Em. Parl. Est 2023.093.48490 - Aq. Equipamentos SECID, Em. Parl. Est 2023.005.46219 - Aq. Equipamentos SECID, Em. Parl. Est 2023.005.46220 - Aq. Equipamentos SECID, Em. Parl. Est 2023.005.46243 - Aq. Equipamentos SECID, Em. Parl. Est 2023.073.50515 - Aq. Equipamentos SECID, Em. Parl. Est 2023.059.50420 - Custeio SECID, Em. Parl. Est 2023.066.50554 - Custeio SECID.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 3 de maio de 2 024, 369º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO  
Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES  
Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA  
Secretária de Governo

MARCELO DUARTE REGALADO  
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 4º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.

§ 5º O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.

§ 6º Caberá ao Município informar ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE a composição do seu respectivo CAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

Art. 2º Compete ao Conselho de Alimentação Escolar:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º, da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

III - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

IV - receber o relatório anual de gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.

Parágrafo único. Os CAEs poderão desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

Art. 3º Sem prejuízo das competências previstas no artigo anterior, o funcionamento, a forma e o quórum das deliberações do CAE serão estabelecidos em Regimento Interno, observadas as seguintes disposições:

I - o CAE terá um Presidente e seu respectivo Vice, eleitos entre seus membros titulares, sendo eleitos e destituídos pelo voto de 2/3 (dois terços) dos Conselheiros do CAE presentes em assembléia geral;

II - a nomeação dos Conselheiros do CAE deverá ser feita por ato específico, de acordo com a Lei Orgânica deste Município;

III - as atribuições do presidente e dos demais membros devem ser definidas no Regimento Interno do CAE;

IV - na Assembléia Geral Ordinária do mês de fevereiro, o CAE analisará e emitirá parecer conclusivo sobre a prestação de contas do PNAE, apresentada por este Município;

V - o CAE reunir-se-á ordinariamente 1 (uma) vez por mês e extraordinariamente na forma que dispuser seu Regimento Interno;

VI - as decisões das assembleias e as deliberações dos conselheiros serão tomadas por maioria absoluta dos votos dos presentes à reunião, salvo as exceções previstas neste Decreto;

VII - a aprovação ou as modificações no Regimento Interno do CAE só poderão ocorrer pelo voto de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos Conselheiros;

VIII - as resoluções do CAE serão objeto de ampla e sistemática divulgação;

IX - as reuniões do CAE serão públicas e precedidas de ampla divulgação.

Art. 4º O CAE, no âmbito de sua competência, deverá formalizar denúncia de qualquer irregularidade identificada na execução do programa, ao FNDE, à Secretaria Federal de Controle do Ministério da Fazenda, ao Ministério Público Federal e ao Tribunal de Contas da União nos Estados.

Art. 5º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto nº 13.228, de 29 de agosto de 2001.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 24 de maio de 2 024, 369º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

CLAYTON CESAR MARCIEL LUSTOSA

Secretário da Educação

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 457/2021)

**DECRETO Nº 29.152, DE 24 DE MAIO DE 2 024.**

(Altera a redação do artigo 1º, do Decreto nº 14.314, de 13 de dezembro de 2004 e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o prazo decadencial do Decreto nº 14.314, de 13 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO a necessidade de retificar a metragem do memorial descritivo para efeito de registro junto ao Cartório de Imóveis,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º, do Decreto nº 14.314, de 13 de dezembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Prefeitura Municipal de Sorocaba, destinado a melhoria do Sistema Viário, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, conforme consta do Processo Administrativo nº 457/2021, a saber:

Assunto: Desapropriação de Área para melhoria do sistema viário.

Proprietário: Consta pertencer a: MPL Empreendimentos e Participações S/A - Antônio Aparecido Gomes.

Local: uma Estrada de servidão (atual Rua Antônio Perez Hernandez).

Município: Sorocaba/SP

Matrícula: nº 25.533 - 2º CRI de Sorocaba/SP.

Área do terreno a desapropriar: 543,40 m².

Descrição: "Uma Estrada de Servidão (atual Rua Antônio Perez Hernandez) designada por Gleba nº 3-C, da quadra "E", da divisão da Gleba nº 03, situada no Bairro da Vossoroca, nesta cidade, com a área de 543,40 metros quadrados, sem benfeitorias, com a seguinte caracterização: o perímetro dessa área tem início na estaca A e segue no rumo 21°05' NE, na distân-

(Processo nº 18.902/1994)

**DECRETO Nº 29.151, DE 24 DE MAIO DE 2 024.**

(Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 6.449, de 24 de agosto de 2001, revoga o Decreto Municipal nº 13.228, de 29 de agosto de 2021, e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, em especial pela Lei nº 6.449, de 24 de agosto de 2001, que criou o Conselho de Alimentação Escolar no âmbito deste Município,

DECRETA:

Art. 1º O Conselho de Alimentação Escolar - CAE, órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, será composto da seguinte forma:

I - 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;

II - 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;

III - 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;

IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.

§ 1º O Município poderá, a seu critério, ampliar a composição dos membros do CAE, desde que obedecida a proporcionalidade definida nos incisos deste artigo.

§ 2º Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado.

§ 3º Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo

# DECRETOS

cia 14,10 metros, atravessando a estrada de servidão (atual Rua Antônio Perez Hernandez), confrontando com a Gleba 2 da quadra "E", de propriedade de João Henrique Perez Ayala e sua mulher Maria Luiza Brunetti Perez Ayala, até atingir a estaca B; deflete à esquerda, segue rumo 73°39' NO, na distância de 38,69 metros, dividindo com a Gleba nº 03-A deste mesmo desmembramento, até atingir a estaca C; deflete à esquerda e segue rumo 21°05' NE, na distância de 14,10 metros, atravessando a estrada de servidão (atual Rua Antônio Perez Hernandez), confrontando com a Gleba 4 da quadra "E", propriedade de Antônio Perez Ayala e sua mulher Izoraide Marquez Perez Ayala, até atingir a estaca D; deflete à esquerda e segue rumo 73°39' SE, na distância de 38,60 metros, dividindo com a Gleba nº 03-B deste mesmo desmembramento, até atingir a estaca A, ponto inicial de partida, fechando o perímetro, com uma área de 543,40 metros quadrados." (NR)

Art. 2º Havendo acordo quanto ao preço e a forma de pagamento, a aquisição far-se-á por compra pura e simples, expropriação amigável, doação ou outra forma de aquisição prevista no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeita as seguintes exigências:

I - que o preço não ultrapasse o respectivo laudo de avaliação;

II - que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidões negativas que provem não existirem quaisquer ônus sobre o imóvel a ser expropriado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 24 de maio de 2024, 369º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**(Processo nº 19.003/2023)**

**DECRETO Nº 29.183, DE 7 DE JUNHO DE 2024.**

(Dispõe sobre a convocação de prepostos do Município de Sorocaba para participação em audiências perante a Justiça Trabalhista).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a necessidade de representação do Município de Sorocaba em audiências judiciais trabalhistas decorrentes da terceirização de serviços;

CONSIDERANDO a existência de número significativo e regular de demandas judiciais desta natureza;

CONSIDERANDO que o inciso I, artigo 153, da Lei Municipal nº 3.800, de 2 de dezembro de 1991, prevê que é dever do funcionário público, além do exercício das suas funções típicas, executar os trabalhos de que for incumbido de forma eficaz e eficiente, sujeito à responsabilização disciplinar pelo caput, do artigo 170, da Lei Municipal nº 3.800, de 2 de dezembro de 1991;

CONSIDERANDO que o Procurador do Município poderá requerer auxílio e colaboração das repartições e agentes públicos municipais, estabelecendo prazo razoável para o cumprimento das diligências necessárias, nos termos do inciso I, artigo 11, da Lei Municipal nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo expedir decretos e regulamentos para permitir sua fiel execução (inciso IV, art. 84, da Constituição Federal; inciso III, art. 47, da Constituição Estadual; e inciso IV, art. 61, da Lei Orgânica),

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta o procedimento de convocação e participação dos prepostos nas audiências realizadas em sede de ações judiciais trabalhistas em que o Município de Sorocaba figure como parte a Justiça do Trabalho.

CAPÍTULO II

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 2º Constitui responsabilidade da Divisão do Contencioso Trabalhista:

I - convocar os prepostos via e-mail oficial para representação junto às audiências nas ações judiciais trabalhistas, o qual será encaminhado em cópia para Chefia da respectiva Secretaria atinente ao objeto do serviço contratado;

II - controlar e monitorar a listagem dos prepostos designados conforme portaria específica;

III - proceder a orientação do preposto quanto ao procedimento da realização da audiência;

IV - encaminhar ao preposto, via e-mail oficial, o link para acesso à audiência telepresencial, com cópia para chefia imediata do preposto indicado;

V - enviar e-mail até 1 (um) dia útil antes da realização da audiência para confirmação do comparecimento do preposto, com cópia para chefia imediata do preposto indicado;

VI - encaminhar ao Procurador competente até 1 (um) dia útil antes da realização da audiência a respectiva carta de preposição.

§ 1º A convocação do preposto decorrerá da iniciativa da Divisão do Contencioso Trabalhista, recaindo preferencialmente sobre o fiscalizador do contrato vinculado ao objeto da ação e, subsidiariamente, sobre outros servidores que detenham conhecimento sobre os fatos discutidos na ação judicial que originou a convocação, a serem indicados pela Pasta responsável pelo contrato objeto da ação.

§ 2º A Chefia imediata da Secretaria atinente ao objeto do serviço contratado deverá agir com diligência e celeridade na indicação de preposto, incumbindo-lhe a responsabilidade de

indicar servidor que tenha real conhecimento dos fatos sobre as questões discutidas em juízo ou fora dele.

Art. 3º Constitui responsabilidade do(a) preposto(a):

I - buscar orientação jurídica prévia junto à Procuradoria-Geral do Município, se o caso;

II - comparecer no dia, hora e local determinados, com, no mínimo, 10 (dez) minutos de antecedência, para realização da audiência, na modalidade presencial ou telepresencial, conforme convocação realizada via e-mail pela Divisão do Contencioso Trabalhista;

III - atentar às orientações acerca do procedimento em audiência previsto na cartilha acostada ao e-mail de convocação do preposto.

§ 1º O preposto indicado não poderá criar obstáculos para o respectivo comparecimento em Juízo, salvo se houver justificativa idônea, devendo agir com profissionalismo e comprometimento inerentes à atribuição.

§ 2º Caso o Preposto não possa comparecer à audiência, deverá comunicar com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência à Divisão do Contencioso Trabalhista, com a devida indicação do servidor substituto.

§ 3º Em caso de não comparecimento à audiência sem justificativa idônea, a Chefia imediata será notificada do ocorrido para apuração de responsabilização do servidor, nos termos do caput, artigo 170, da Lei Municipal nº 3.800, de 2 de dezembro de 1991.

§ 4º Decretada a revelia ao Município por ausência de comparecimento do preposto regularmente convocado, a Chefia imediata deste deverá apurar os fatos ocorridos, bem como eventual responsabilidade do servidor, registrando os fatos através de relatório circunstanciado, em consonância ao § 1º, artigo 170, da Lei Municipal nº 3.800, de 2 de dezembro de 1991.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 7 de junho de 2024, 369º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**(Processo nº 11.728/2023)**

**DECRETO Nº 29.184, DE 11 DE JUNHO DE 2024.**

(Regulamenta a Lei nº 12.826, de 21 de junho de 2023, que institui o benefício de auxílio aluguel destinado às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar no Município de Sorocaba e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em especial, pela Lei nº 12.826, de 21 de junho de 2023, que dispõe sobre a regulamentação de concessão de auxílio aluguel destinado às mulheres vítimas de violência doméstica,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei nº 12.826, de 21 de junho de 2023, que institui que Institui o benefício de auxílio aluguel destinado às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar no Município de Sorocaba e dá outras providências.

CAPÍTULO II

DO AUXÍLIO ALUGUEL

Seção I

Disposições Gerais

Art. 2º Para efeito deste Decreto, consideram-se situações de violência doméstica e familiar qualquer ação ou omissão, baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, psicológico, sexual e/ou dano moral ou patrimonial, praticado no âmbito da unidade doméstica, da família ou em qualquer relação íntima de afeto.

Art. 3º Consideram-se vítimas de violência doméstica as mulheres que sejam aparentadas, unidas por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas.

Art. 4º O auxílio aluguel corresponderá a benefício financeiro no valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais).

Seção II

Dos Critérios de Elegibilidade e Priorização das Beneficiárias

Art. 5º Para fim de concessão do auxílio, a interessada deverá:

I - ter renda per capita até meio-salário mínimo nacional;

II - residir no Município há, pelo menos, 1 (um) ano, com comprovação por documento oficial;

III - não ser proprietária ou compromissária de outro imóvel além daquele onde residia com o agressor;

IV - possuir medida protetiva válida, expedida de acordo com a Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, Lei Maria da Penha;

V - possuir inscrição no Cadastro Único atualizado.

Art. 6º Será priorizada a concessão do auxílio aluguel à mulher em situação de vulnerabilidade que possuir 2 (dois) ou mais filhos com idade entre 0 (zero) e 5 (cinco) anos.

Seção III

Do Procedimento

Art. 7º A mulher que preencher os requisitos do artigo 5º deverá comparecer ao Centro de Referência da Mulher - CEREM, munida da documentação completa, onde, o CEREM encaminhará a juntada para a Secretaria da Cidadania - Divisão de Proteção Social Especial para abertura do processo com os seguintes documentos:

I - cópia do Registro Geral - RG e Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - comprovante de renda e Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

III - comprovante de residência no Município pelo período mínimo exigido;

IV - cópia da Medida Protetiva válida;

V - folha resumo do Cadastro Único;

# DECRETOS

VI - encaminhamento realizado pelo CEREM para indicação de recebimento do benefício;  
VIII - declaração negativa da Caixa Econômica Federal e Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU de contemplação em programa habitacional;

IX - Certidão Negativa de bens imóveis.

Art. 8º Após a decisão de deferimento do benefício, a interessada deverá apresentar no prazo máximo de 15 (quinze) dias o contrato de locação firmado entre a beneficiária locadora e o locatário, constando a conta bancária do locatário e documento que o imóvel é regularizado (obrigatório capa e contra capa do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU do imóvel).

Art. 9º O benefício será concedido pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser renovado uma única vez, por igual período.

§ 1º Esse benefício será concedido 1 (uma) única vez, em sendo reincidente o fato gerador, a Assistência Social ofertará a casa abrigo.

§ 2º Do indeferimento do requerimento de auxílio aluguel caberá recurso administrativo, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de cientificação da interessada, dirigido ao CEREM, que poderá reconsiderar a decisão para deferir o benefício ou, mantendo-a, submeter o recurso à Secretaria da Cidadania para julgamento.

Art. 10. No ato da solicitação do benefício, a interessada deverá ser inserida em acompanhamento no CEREM, onde receberá suporte psicossocial para rompimento do ciclo da violência, onde, essa frequência deverá ser atestada em caso de renovação do benefício.

Art. 11. Os encaminhamentos emitidos pelo Centro de Referência da Mulher à beneficiária do auxílio aluguel deverão ser atendidos como prioridade pelos demais serviços ofertados pelo Município para garantia de trabalho e geração de renda, qualificação profissional educação, habitação e saúde.

Art. 12. Para renovação do benefício serão exigidos os documentos mencionados no artigo 4º deste Decreto, incluindo a declaração de acompanhamento e avaliação da importância da manutenção do benefício pelo CEREM.

## Seção IV

### Das Hipóteses de Cancelamento do Benefício

Art. 13. A cessação dos efeitos da medida protetiva de urgência, bem como o retorno da mulher ao convívio junto ao agressor deverão ser imediatamente comunicados pela beneficiária ao serviço de assistência social municipal para cancelamento do benefício, sob pena de responsabilização penal, nos termos do artigo 6º, da Lei nº 17.626, de 7 de fevereiro de 2023.

Art. 14. O Centro de Referência da Mulher deverá comunicar imediatamente à Divisão de Proteção Social Especial, os casos de beneficiárias do auxílio aluguel que solicitem revogação ou extinção de suas Medidas Protetivas.

Parágrafo único. Após a ciência da revogação ou extinção da Medida Protetiva, o benefício será cancelado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 15. Se a extinção da Medida Protetiva for em decorrência da validade do prazo judicial, o benefício será garantido pelo prazo de 6 (seis) meses.

Art. 16. A cessação dos critérios de elegibilidade a que se refere o artigo 4º deste Decreto, identificada a qualquer tempo, acarretará o cancelamento do benefício.

Art. 17. O Centro de Referência da Mulher, durante o período de pagamento do auxílio aluguel, poderá exigir a qualquer tempo a atualização de dados cadastrais da beneficiária.

Parágrafo único. O não atendimento pela beneficiária às exigências a que se refere o caput deste artigo acarretará o cancelamento do benefício.

## CAPÍTULO III

### DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Esse benefício será concedido até o limite da disponibilidade financeira prevista no orçamento, sendo que a proteção da vítima continuará sendo feita pelas demais políticas públicas.

Art. 19. As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 11 de junho de 2024, 369º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

ANA CLAUDIA MARTINI FAUAZ

Secretária da Cidadania

Interina

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 45.333/2019)

### DECRETO Nº 29.201, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

(Revoga o Decreto nº 26.677, de 28 de dezembro de 2021, que dispõe sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO que, nos termos da Lei Orgânica, compete ao Prefeito Municipal a administração dos bens municipais, o que inclui a permissão de uso dos mesmos;

CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública, e em especial, aos da legalidade, autotutela, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o caráter instrumental do princípio da autotutela administrativa e com fundamento no artigo 53, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

CONSIDERANDO a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal,  
DECRETA:

Art. 1º Fica expressamente revogado o Decreto nº 26.677, de 28 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a permissão de uso de bem público municipal, caracterizado ao Sr. Daniel Teixeira de Oliveira, conforme Processo administrativo nº 45.333/2019.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 20 de junho de 2024, 369º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 25.947/2021)

### DECRETO Nº 29.202, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

(Revoga o Decreto nº 26.748, de 29 de dezembro de 2021, que dispõe sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO que, nos termos da Lei Orgânica, compete ao Prefeito Municipal a administração dos bens municipais, o que inclui a permissão de uso dos mesmos;

CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública, e em especial, aos da legalidade, autotutela, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o caráter instrumental do princípio da autotutela administrativa e com fundamento no artigo 53, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

CONSIDERANDO a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica expressamente revogado o Decreto nº 26.748, de 29 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a permissão de uso de bem público municipal, caracterizado à Sra. Cibele de Mendonça, conforme Processo administrativo nº 25.947/2021.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 20 de junho de 2024, 369º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 13.638/2021)

### DECRETO Nº 29.203, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

(Altera a redação do artigo 2º, do Decreto nº 26.658, de 27 de dezembro de 2021, que dispõe sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O caput e o § 1º, do artigo 2º, do Decreto nº 26.658, de 27 de dezembro de 2021, passam a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º O permissionário deverá utilizar o imóvel para exercer atividades de interesse coletivo, considerando o interesse público.

§ 1º Eventuais benfeitorias ou edificação na área pública somente poderão ser realizadas mediante prévia e expressa autorização da Secretaria competente.

(...)” (NR)

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 26.658, de 27 de dezembro de 2021.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 20 de junho de 2024, 369º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais